



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.590 - 16 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 02/03/2021 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/03/2021 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 02/03/2021 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 3.389/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO EXPRESSIVO NO CONSUMO POR PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

CONTRATADA E VALOR:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
R\$ 176.451,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

- UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

DA AUTORIZAÇÃO

“RATIFICO o parecer jurídico da SNJ de fls. 116/123 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a “aquisição emergencial de medicamentos bloqueadores neuromusculares em decorrência do aumento expressivo no consumo por pacientes em ventilação mecânica, visando o enfrentamento do Covid-19”, enquanto tramita o processo de compra anual – Protocolo nº 28.434/2020, nos valores de R\$ 176.451,00 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) e R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), respectivamente das empresas “Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda”, “União Química Farmacêutica Nacional S.A.”.
Providencie o necessário, inclusive a confecção de instrumento contratual.”

GP, 15/02/2021

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 25.021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARABINA SEMIAUTOMÁTICA

CONTRATADA:

- TAURUS ARMAS S/A

O valor é de R\$ 21.302,84 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DA AUTORIZAÇÃO

“**AUTORIZO**, na forma da lei, a “aquisição de carabina semiautomática” conforme descrição do objeto da Requisição de Compra nº 1059/2020 (e respectivo Termo de Referência), da empresa “Taurus Armas S/A”, no valor R\$ 21.302,84 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Providencie o necessário.”

GP, 10/02/2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulínia.

CONTRATADO: DOCPRINT Service Tecnologia Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada em outsourcing, para fornecimento de solução de T.I. (Tecnologia da Informação) e de Telefonia baseada em VOIP, compreendendo a locação dos equipamentos, a instalação, a configuração, o treinamento aos usuários e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 1.422.810,55 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais, e cinquenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 01/02/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2018.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 055/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 2851/2021, o(a) servidor(a) **NELZA APARECIDA MARTIM DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 254.406.638-51, matrícula funcional 4374-5, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 056/2021

COLOCA, A PEDIDO, SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Colocar, o servidor **ÂNGELO DINIZ**, Educador Desportivo, matrícula nº 4192-0, CPF nº 137.799.048-61, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação a disposição da Prefeitura Municipal da cidade de Campinas/SP, a partir de 16 de fevereiro de 2021, a pedido, em conformidade com o protocolado administrativo 2884/2021.

II – Enquanto perdurar a cessão, o servidor restará afastado de seu cargo e atribuições no Município de Paulínia, nos termos do artigo 75, inciso I e II, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 09 de outubro de 2001.

III – Durante o período da cessão, a remuneração do servidor será suportada exclusivamente pelo Município de Campinas, **sem qualquer ônus para o Município de Paulínia.**

IV – Em caso de exoneração, a cessão será considerada extinta mediante comunicação formal prévia do servidor à esta municipalidade para devidos trâmites administrativos, com o retorno do servidor ao seu cargo de origem junto ao Município de Paulínia.

V - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 057/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 2876/2021, o(a) servidor(a) **ROSIMEIRE DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 120.623.218-80, matrícula funcional 6574-9, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 058/2021

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 2960/2021, a senhora **NATHACIA BERNARDO CHIMELLO**, portadora do CPF nº 397.203.638-86, matrícula funcional 13744-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de **MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **08/02/2021**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 059/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3085/2021, o(a) servidor(a) **KARINA APARECIDA PINTO SILVA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 115.177.118-00, matrícula funcional 8718-1, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 060/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3046/2021, o(a) servidor(a) **ANA ROSE FONSECA DE SOUZA ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 108.042.138-60, matrícula funcional 5941-2, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 061/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3044/2021, o(a) servidor(a) **ANA LAURA ANDRADE DIAS DE OLIVERIA**, portador(a) do CPF nº 023.487.328-07, matrícula funcional 2686-7, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 062/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3180/2021, o(a) servidor(a) **SANDRA ALVES MOREIRA FINOTO**, portador(a) do CPF nº 090.359.938-45, matrícula funcional 3797-4, do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 063/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3268/2021, o(a) servidor(a) **ROSANGELA MEIRE VIEIRA CAETANO**, portador(a) do CPF nº 102.523.188-03, matrícula funcional 9488-9, do cargo de **MONITOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 064/2021

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 2933/2021, o servidor estatutário **VINÍCIUS SOUZA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 045.868.155-58, matrícula funcional 13119-9, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do cargo de **Agente de Administração Pública**, a partir de **12/02/2021**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 065/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3489/2021, o(a) servidor(a) **ROSEMEIRE IANGUAS**, portador(a) do CPF nº 102.364.188-74, matrícula funcional 3889-0, do cargo de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **15/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 066/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3401/2021, o(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 068.706.528-30, matrícula funcional 5273-6, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 067/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3509/2021, o(a) servidor(a) **ROSANE SMITH SILVA RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº 891.618.747-87, matrícula funcional 3737-0, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **15/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 068/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3267/2021, o(a) servidor(a) **CLEONICE APARECIDA RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº 138.015.798-67, matrícula funcional 9582-6, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15/02/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 069/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 1000/2021, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ELAINE REGINA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1899-6, CPF nº 087.707.128-40, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de fevereiro de 2020.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 070/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e

todo o que consta do Protocolo nº 3306/2021, pela presente,

RESOLVE:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **EDUARDO DE PAULA E SILVA**, Cirurgião Dentista Plantonista, matrícula 4392-3, CPF nº 119.280.668-95, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de janeiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL

EMEI “Regina Coeli Osti”

Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 519, Morumbi – Paulínia – SP

Tel: (19) 3874-2877/3874-2679

A Direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Regina Coeli Osti”, situada à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 519 – Morumbi – Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **03/03/2021**, às 19h em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, na plataforma Google Meet, link de acesso <https://meet.google.com/bgz-ndyh-qjv>, para a eleição dos Membros da Associação de Pais e Mestres da EMEI “Regina Coeli Osti”.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021.

VANDA DIAS PAES

Diretora de Unidade Escolar.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA N.º 008/2021

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, considerando os elementos do Protocolo Administrativo nº 2361/2021, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração de eventual infração disciplinar aos artigos 80, incisos II, III e IX, e 88, inciso III, da Lei Complementar nº 17 de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução dos fatos descritos no Protocolo Administrativo nº 2361/2021, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente à servidora de matrícula funcional nº 7548-5.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 16 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

PORTARIA N.º 009/2021

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GUILHERME MELLO GRAÇA**, Secretário de Negócios Jurídicos Interino, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, considerando os elementos do Protocolo Administrativo nº 21316/2020, pela presente,

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a regular apuração de eventual infração disciplinar aos artigos 80, incisos II, III e IX, e 88, inciso III, da Lei Complementar nº 17 de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução dos fatos descritos no Protocolo Administrativo nº 21316/2020, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente à servidora de matrícula funcional nº 5254-0.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 16 de fevereiro de 2021.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada na data supra.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a todos os seus membros conselheiros a participar da 2ª Reunião Ordinária de 2021, que será realizada no dia **22/02/2021, às 09h**, no Salão Nobre da Prefeitura de Paulínia – SP, respeitando as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021;
- 2 - Pedido de informação sobre a vacinação contra o Covid-19 nas pessoas idosas;
- 3 - Discussão sobre o Centro de Convivência Melhor Idade Tia Lídia e possível construção de um novo Centro de Convivência;
- 4 - Discussão do Atendimento Prioritário na rede pública e nos estabelecimentos privado do Município;
- 5 - Informes Gerais;
- 6 - Pauta livre.

Paulínia, 09 de fevereiro de 2021.

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA – CMASP

Informamos aos Conselheiros que compõe este Conselho, que a **3ª Reunião Extraordinária de 2021**, será realizada no dia **23/02/2021, às 9 horas**, na Casa dos Conselhos, **situado na Avenida Getúlio Vargas nº 527 Nova Paulínia. Respeitando as medidas de Prevenção e Combate ao Covid-19.**

PAUTA:

- Apresentação da Minuta do Projeto de Lei do SUAS;
- Apresentação da Reprogramação do Recurso Estadual 2021.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

VALERIA SERRA FREITAS GUIMARÃES

Presidente do CMASP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.950 de 23 de setembro de 2008, disponibiliza o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021.

CMASP- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Data: 12/01/21	Data: 09/02/21	Data: 09/03/21	Data: 13/04/21	Data: 11/05/21	Data: 08/06/21
Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h
Dia: 2ª Terça Feira	Dia: 2ª Terça Feira	Dia: 2ª Terça Feira	Dia: 2ª Terça Feira	Dia: 2ª Terça feira	Dia: 2ª Terça feira
Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos
Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Data: 13/07/21	Data: 10/08/21	Data: 14/09/21	Data: 19/10/21	Data: 09/11/21	Data: 14/12/21
Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h	Horário: 9h
Dia: 2ª Terça feira	Dia: 2ª Terça feira	Dia: 2ª Terça feira	Dia: 2ª Terça feira	Dia: 2ª Terça feira	Dia: 2ª Terça feira
Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos	Local: Casa dos Conselhos
Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:	Publicação:

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SERRA DE F. GUIMARÃES

Presidente do CMASP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE A DEVOUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPROGRAMADOS DO ANO DE 2019 PARA O ANO DE 2020 NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.950 de 23 de setembro de 2008 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS alternada pela Lei Federal nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Con-

selho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15/08/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.788, de 10/12/2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 10/03/2020 da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião extraordinária realizada no dia **14 de janeiro de 2021**, conforme ata.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a devolução no valor total de R\$ 84.999,59 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) ao Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS referente aos Recursos reprogramados do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS do ano 2019 no âmbito da Proteção Básica e da Proteção Social Especial, conforme a seguir: conta corrente nº 45229-7 – Proteção Social Básica no valor de R\$ 14.376,30 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) e conta corrente nº 45230-0 – Proteção Social de Média Complexidade no valor de R\$ 70.623,29 (setenta mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme dados apresentados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Paulínia/SEMASC.

Art.2º - Requerer que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Paulínia/SEMASC realize o devido monitoramento dos recursos repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, de modo que não ocorram devoluções recorrentes de recursos destinados ao município de Paulínia.

Parágrafo único: toda proposta de devolução de recursos deve ser analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia/CMASP anterior à devolução.

Art.3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.paulinia.sp.gov.br, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulínia, 14 de janeiro de 2021.

VALÉRIA SERRA DE F. GUIMARÃES

Presidente do CMASP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera as Resoluções 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2020, que dispõem sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher de Paulínia; prorroga o mandato de atuais integrantes do CMDM, bem como prorroga o calendário eleitoral convocatório para titulares e suplentes de cadeiras vacantes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia, na pessoa de sua presidente, **Dra. Miriam Maria Antunes de Souza**, e no uso de suas atribuições e por decisão tomada regularmente pela **Comissão do Pleito Eleitoral Para Representação da Sociedade Civil no CMDM**,

- CONSIDERANDO o ínfimo número de inscrições de candidatas ao quadro de conselheiras representantes da sociedade civil no CMDM;
- CONSIDERANDO ainda os percalços advindos da pandemia COVID-19 que suspendeu as atividades presenciais do Conselho;
- CONSIDERANDO que a estrutura predial onde se encontra estabelecida a Casa dos Conselhos na avenida Getúlio Vargas encontra-se em obras, com perspectiva de entrega para final de outubro de 2020;
- CONSIDERANDO a proximidade das eleições municipais 2020 onde a atenção

- se volta para este importante evento no Município;
- e) CONSIDERANDO que parte de integrantes titulares representantes do CMDM encontram-se afastadas provisoriamente para participação no pleito eleitoral municipal de 2020 em Paulínia, sem que haja suplentes para substituí-las, pois há vacância de cadeiras que seriam preenchidas com o pleito eleitoral do CMDM;
- f) CONSIDERANDO ainda as disposições atuais do Regimento Interno 2020 aprovado em reunião extraordinária no dia 17 de setembro de 2020 com reflexos diretos nas regras do pleito.

RESOLVE:

1) Reorganizar e reeditar a chamada convocatória do pleito eleitoral do CMDM para preenchimento de vagas vacantes, na forma do Regimento Interno aprovado e disposto na **Resolução nº 07 de 17 de setembro de 2020 publicada no Semanário da Prefeitura Municipal de Paulínia em 22 de setembro de 2020 edição nº 1541.**

CAPÍTULO I

Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no **dia 17 de abril de 2021, das 09h às 15h**, no prédio da Casa dos Conselhos, situada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP (ao lado da Locadora Muvuca).

Parágrafo 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

Parágrafo 2º - As membras representantes titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada a recondução de 40% (quarenta por cento) em cada mandato para garantir a continuidade dos trabalhos.

Artigo 2º - Estarão habilitadas para concorrerem no pleito, somente as indicadas por entidades em atividade no município de Paulínia, independentemente de a indicada ser eleitora na cidade, devendo, contudo, demonstrar seu vínculo com o município.

Parágrafo 1º- Para o exercício do direito de voto o (a) eleitor (a) no município de Paulínia, deverá se apresentar no local de votação munido (a) dos seguintes documentos:

- I- Título de Eleitor ou Comprovante de Votação emitido pela Justiça Eleitoral.
- II- Documento de Identidade Oficial com foto.

Parágrafo 2º - O(a) eleitor(a) deverá votar em apenas 01 (uma) única candidata da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mulheres representantes das instituições conforme o Art. 4º.

Artigo 4º - Serão eleitas 08 (oito) Representantes distribuídas da seguinte maneira:

- . 01 membra titular representante de Clubes de Serviços (Rotary/Lions);
- . 01 membra suplente representante de Clubes de Serviços (Rotary/Lions);
- . 01 membra suplente representante de Entidade de Assistência Social;
- . 01 membra titular representante de Associação de Bairros;
- . 01 membra suplente representante de Associação de Bairros;
- . 01 membra suplente representante de entidade religiosa;
- . 01 membra titular representante da APM no Município;
- . 01 membra suplente representante da APM no Município.”

Artigo 5º - As candidatas deverão:

- I - Ter idade superior a 18 anos;
- II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV – Ser indicada por entidade em atividade no município de Paulínia.

Artigo 6º - Poderão ser candidatas:

- I - Pessoa, independentemente de ser eleitora na cidade, devendo, contudo, demonstrar seu vínculo com o município, mediante a apresentação de documento oficial de sua indicação, cópia simples do RG, cópia simples do título de eleitor, comprovante de residência e declaração comprovando seu vínculo com a entida-

de representada e com o município.

Artigo 7º - As inscrições aos cargos disponíveis nesta Resolução deverão ser feitas inicialmente através do e-mail casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br com envio do formulário próprio expedido pelo CMDM e que segue anexado ao final (Anexo I), que deverá ser preenchido e assinado e devidamente acompanhado dos documentos descritos no artigo 6º, com apresentação dos originais no prédio da Casa dos Conselhos, **durante o período de 01/02/2021 a 20/03/2021, das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.

Parágrafo único – Os formulários poderão ser retirados na Casa dos Conselhos, localizada no endereço acima mencionado, a partir de 03/11/2020 ou ainda impressos pela candidata, desde que observando o modelo anexo à esta Resolução.

Artigo 8º - Após o recebimento dos formulários das inscritas, os membros do Comitê do Pleito do CMDM os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, **até o dia 26/03/2021, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.**

§ 1º - As candidatas que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso dirigido ao Comitê do Pleito no CMDM, até o dia **31/03/2021 das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.

§ 2º - O CMDM deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **07 de abril de 2021.**

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMDM fará publicar no Semanário oficial do Município, **até o dia 12 de abril de 2021**, a relação das candidatas aptas a participarem do pleito.

Parágrafo Único – A lista final das candidatas aptas será afixada na Casa dos Conselhos e publicada no Semanário da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Artigo 10 - O nome que identificará cada candidata na cédula de votação será informado pela candidata no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 1º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de duas ou mais candidatas, deverão elas, solucionarem o impasse até a data do encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMDM aceitará apenas a variante da candidata que se apresentou primeiro.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 11 - A mesa receptora será composta de 1 (uma) presidente, 3 (três) mesárias indicadas previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Artigo 12 - Compete à mesa receptora:

- I - registrar a ata de abertura e término das eleições contendo local, data, horário, nome das mesárias e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II - receber os eleitores;
- III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.
- IV - colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- V - entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 13 - Registrada a presença do(a) eleitor(a) no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º - Tratando-se de urna convencional, o(a) eleitor(a) deverá assinalar apenas uma candidata no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome das candidatas.

Artigo 14 - Serão considerados nulos os votos de eleitor(a) que:

- I - Votar em mais de uma candidata causando duplicidade.
- II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.
- III - A cédula rasurada será anulada.

Artigo 15 - Compete à Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Parágrafo Único: Compete à Presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 16 - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes das candidatas aos cargos.

Artigo 17 - Somente poderão permanecer no recinto de votação as componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o(a) eleitor(a).

CAPÍTULO III **Do Credenciamento De Fiscais**

Artigo 18 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um(a) fiscal para cada candidata e desde que indicado(a) pela candidata, pelo e-mail casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br com **pelo menos três dias antes da abertura dos trabalhos e mediante a qualificação de quem exercerá a função de fiscal.**

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial no dia da eleição que será expedida pelo CMDM.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá o nome, o número de cédula de identidade e o nome da candidata que o(a) indicou como fiscal.

Artigo 19 - No dia da eleição o(a) fiscal deverá se identificar junto à Presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com a Candidata que o indicou.

Artigo 20 - No dia da eleição as conselheiras do CMDM deverão estar reunidas no local com uma hora e meia antes da abertura dos trabalhos onde será verificado se o material necessário está em ordem, disponibilizando a urna para vistoria dos fiscais e candidatas e somente após disto, retirando o lacre na presença de ambos.

Parágrafo Único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da Mesa, das mesárias, das candidatas e fiscais presentes.

Artigo 21 - A apuração será realizada pela Presidente da Mesa juntamente com as Conselheiras do CMDM, devendo ser arquivadas as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento da Candidata ou fiscal.

Artigo 23 - Serão consideradas eleitas as candidatas mais votadas, permanecendo as demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único - No caso de empate entre as candidatas do mesmo segmento, será considerada eleita aquela com maior idade cronológica.

Artigo 24 - A função de Membro(a) de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser encaminhado para publicação no Semanário Oficial do Município logo em seguida.

CAPÍTULO IV **Da Posse**

Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse das novas membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal no dia **23 de abril de 2021, em Reunião**

Ordinária, às 19 horas no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Artigo 27 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMDM, de acordo com o Regimento Interno, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Artigo 28 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 05 de outubro de 2020.

DRA. MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ANEXO I **FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO BIÊNIO 2021/2023** **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA**

Dados da candidata:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Cédula de Identidade nr: _____ CPF nr: _____

Título de eleitor(a) nr. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____

Telefone para contato com DDD: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

Entidade que está representando: _____

Nome e telefone do representante da entidade que está representando: _____

Nome que deseja na urna: _____

Descreva o seu vínculo com o município de Paulínia: _____

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2021 A 2023

O Conselho Municipal do Idoso de Paulínia em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010, em seu artigo 4º, convoca as Eleições Municipais para representantes Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal do Idoso de Paulínia com o objetivo de recomposição para o Biênio junho 2021/2023, conforme deliberado em **Reunião Ordinária no dia 18 de janeiro de 2021.**

CAPÍTULO I **Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral.**

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no dia **26 de março de 2021 das 9h às 14h, no Anfiteatro do Centro de Convivência da Melhor Idade “Tia Lídia”,** situado a Rua Aristóteles Costa nº 208 – Jardim Fortaleza.

§ 1º - A publicação do extrato do presente edital será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os membros representantes Suplentes que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Paulínia terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de

votação munido dos seguintes documentos:

- I – Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral
- II – Documento de Identidade Oficial com foto.

§ 2º - O Eleitor deverá votar em apenas um único candidato representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso de Paulínia as Entidades Cíveis juridicamente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município.

Artigo 4º - Os Candidatos inscritos poderão concorrer as 5 (cinco) Vagas para SUPLENTEs.

Parágrafo 1º - Poderão concorrer candidatos (as) usuários (as) dos serviços de Saúde (UBS), Educação (EJA- Educação de Adultos) e Assistência Social.

Parágrafo 2º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas disponíveis, permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação.

Artigo 5º - Serão eleitos 05 representantes Suplentes da Sociedade Civil que deverão:

- I – Ter idade superior a 18 anos;
- II – Não estar ocupando cargo político nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III – Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV – Morar em Paulínia.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração emitido pelas Entidades representantes da Sociedade Civil;
- II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- III - Cópia simples do comprovante de residência.
- IV - Cópia do Cartão da UBS- Unidade Básica de Saúde
- V - Cópia do Cadastro Único - Assistência
- VI - Cópia de Declaração de Matrícula – EJA
- VII - Declaração de Entidade Religiosa

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal do Idoso de Paulínia, e entregue com os documentos descritos no Art. 6º, durante o período de **01 de fevereiro a 08 de março de 2021** na Casa dos Conselhos, situada no Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia, no horário das **09h às 11h e das 13h30 às 16h**.

§ 1º - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo Candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 2º - Havendo registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, permanecendo o impasse, a comissão aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

Artigo 8º - Recebido os requerimentos de inscrição dos candidatos, a comissão eleitoral analisará e fará publicar a relação das candidaturas deferidas e indeferidas através do Semanário Oficial do Município datado de **11 de março de 2021**.

§ 1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão, poderá, querendo, apresentar recurso nos dias **11 de março de 2021**.

§ 2º - A Comissão deverá decidir sobre os recursos apresentados até o **dia 12 de março de 2021**.

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão fará publicar no Semanário Oficial do Município datado de **18 de março de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito. A lista final dos candidatos será fixada no Paço Municipal da Prefeitura, no Centro de Convivência da Melhor Idade “Tia Lídia”, na Câmara Municipal de Paulínia, na Sede da Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Paulínia.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10 – No dia da votação haverá duas mesas receptoras que serão compostas de 01(um) presidente e 02 (dois) mesários e 01(um) assessor jurídico indicado previamente pelo Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 11 – Compete às mesas receptoras

- I – Registrar a Ata de Abertura e Término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II – Receber os eleitores;
- III – Conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença;
- IV – Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- V – Entregar as cédulas de votação aos eleitores

Artigo 12 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo Único – Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula nome ou cognome do candidato representante da Entidade Civil.

Artigo 13 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I – Votar em mais de um candidato, causando duplicidade;
- II – Configurar-se ilegível

Artigo 14 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora garantir a ordem dos trabalhos e suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 - No local da votação será fixada listagem com nome e cognome e variantes dos candidatos.

Artigo 16 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os candidatos ou fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 17 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial expedida pela Comissão eleitoral.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá dados pessoais.

Artigo 18 – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da Mesa receptora, apresentando documento de identidade, para receber o crachá.

Artigo 19 – Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os mesmos deverão se dirigir ao local de votação na data do pleito, portando documento de identidade acompanhado pelo candidato.

Artigo 20 – No dia da eleição os membros da Comissão eleitoral, os membros do Conselho Municipal do Idoso, Presidente, Mesários, Candidatos e Fiscais deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência a abertura dos trabalhos, para verificar se o material necessário está em ordem e para disponibilizar a urna para vistoria, lacrando-a para o pleito eleitoral na presença de todos.

Parágrafo único – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 21 – A apuração será realizada pelo Presidente da mesa juntamente com os demais membros do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 – A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento dos fiscais ou dos candidatos.

Artigo 23 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permane-

cendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único – No caso de empate entre os candidatos do mesmo seguimento será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 24 – A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município em **08 de abril de 2021**.

CAPÍTULO III

Da Posse

Artigo 26 – Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros Suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa por ele indicada) **no dia 19 de abril de 2021 as 09hs na Casa dos Conselhos**.

Artigo 27 – Em caso de omissão deste edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Paulínia, 18 de janeiro de 2021.

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02 de 08 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021 - 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3167/2010, **RESOLVE** em reunião ordinária convocar as Eleições Municipais para Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulínia, com o objetivo de composição do Biênio 2021 – 2023.

CAPÍTULO I

Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - A eleição se realizar-se-á no **dia 30 de março de 2021, das 09h às 15h**, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia.

Parágrafo 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

Parágrafo 2º - Os membros representantes titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo 1º- Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

I- Título de Eleitor ou Comprovante de Votação emitido pela Justiça Eleitoral.

II- Documento de Identidade Oficial com foto (preferencialmente RG ou Carteira de Habilitação).

Parágrafo 2º - O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) único candidato da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pessoas com deficiência, representantes de Entidades que atendam pessoas com deficiência no município de Paulínia e familiar de 1º grau de pessoas com deficiência com representação legal (Termo de

Curatela e/ou Procuração devidamente registrada em Cartório).

Artigo 4º - Serão eleitos 03 (três) Titulares e 06 (seis) Suplentes.

Artigo 5º - Os candidatos deverão:

I - Ter idade superior a 18 anos;

II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;

III - Estar em gozo de seus direitos políticos.

Artigo 6º - Poderão ser candidatos:

I - Pessoas indicadas pelas Entidades mediante a apresentação de documento oficial de sua indicação, RG original e cópia simples, cópia do Estatuto Social da Entidade e cópia da Ata da atual diretoria;

II - Pessoas com Deficiência mediante apresentação de originais e cópias simples dos documentos: - RG, CPF, e comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses);

III - familiar de 1º grau de pessoas com deficiência com representação legal (Termo de Curatela e/ou Procuração devidamente registrada em Cartório), mediante apresentação de originais e cópias simples dos documentos: - RG, CPF, e comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses).

Artigo 7º - As inscrições de todos os candidatos aos cargos disponíveis nesta Resolução deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo CMDPD e entregue com os documentos descritos no artigo 6º, **durante o período de 25/01/2021 a 24/02/2021, das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia.

Artigo 8º - Após o recebimento dos formulários dos inscritos, os membros do CMDPD os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, **no dia 04/03/2021, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas**.

§ 1º - Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso ao CMDPD, até o dia **10/03/2021 das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia.

§ 2º - O CMDPD deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **15 de março de 2021**.

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMDPD fará publicar no Semanário Oficial do Município, **no dia 18 de março de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Parágrafo Único – A lista final dos candidatos aptos será fixada na Casa dos Conselhos e na Prefeitura Municipal.

Artigo 10 - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 1º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data do encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMDPD aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 11 - A mesa receptora será composta de 1 (um) presidente, 2 (dois) mesários indicados previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 12 - Compete a mesa receptora:

I - registrar a ata de abertura e término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;

II - receber os eleitores;

III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.

IV - colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro

de seus nomes;
V - entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 13 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º - Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome dos candidatos.

Artigo 14 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I - Votar em mais de um candidato causando duplicidade.
- II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.
- III - A cédula rasurada será anulada.

Artigo 15 - Compete ao Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Parágrafo Único: Compete ao presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 16 - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes dos candidatos aos cargos.

Artigo 17 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

O CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS

Artigo 18 - A Fiscalização poderá ser exercida pelos fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial no dia da eleição que será expedida pelo CMDPD.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá os dados pessoais.

Artigo 19 - No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o Candidato.

Artigo 20 - No dia da eleição os conselheiros do CMDPD deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência à abertura dos trabalhos e verificará se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais e candidatos, retirando assim o lacre na presença de todos.

Parágrafo Único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da Mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 21 - A apuração será realizada pelo Presidente da Mesa juntamente com os Conselheiros do CMDPD, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento do Candidato ou do fiscal.

Artigo 23 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.
Parágrafo Único - No caso de empate entre os candidatos do mesmo segmento, será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 24 - A função de Membro de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município em **01 de abril de 2021**.

CAPÍTULO III

Da Posse

Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência far-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele indicada no dia **09 de abril de 2021, 09h em Reunião Ordinária, no Salão Nobre**.

Artigo 27 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMDPD, de acordo com Regimento próprio, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Paulínia, 08 de janeiro de 2021

THIAGO LIMA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PAULIPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATO Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com mínimo de 15 linhas digitais, 40 ramais DDR, acesso à internet na modalidade Banda Larga e telefonia móvel conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 03/2020.

O Diretor-Presidente, analisando os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitações e cumpridos todos os procedimentos legais, **HOMOLOGA** o resultado proferido ao Pregão Presencial nº 03/2020 e **ADJUDICA** o seu objeto em favor da **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, lote 01 telefonia fixa digital com o valor global estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), lote 01 banda larga (Internet) com o valor global de R\$ 2.361,60 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) lote 02 telefonia móvel com o valor global de R\$ 1.259,64 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 026/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º.- Conforme resolução 01/2020, art. 4º, **redesignar** os membros do Comitê de Investimentos do PAULIPREV, órgão consultivo da Diretoria Executiva e auxiliar do Conselho de Administração, para os assuntos relacionados aos investimentos da Autarquia, a saber:

ADELSON CHAVES DOS SANTOS
DOUGLAS HENRIQUE MUNICELLI
BRUNNO HENRIQUE SIBIN
RONALDO NAOMASSA NAKADA

Parágrafo Único. - O Comitê sempre instalará seus trabalhos com a presença de todos os seus membros integrantes, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. - O Presidente do Comitê requisitará, sempre que necessário, o assessoramento técnico e jurídico para elaboração de pareceres.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos re-

troativos ao dia primeiro de janeiro do ano corrente e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

De acordo com o que dispõe o Parágrafo 5º do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Paulínia, o Presidente da Câmara Municipal torna público que se encontra à disposição dos interessados, para exame e apreciação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o processo relativo às Contas do Poder Executivo do exercício de 2017, com Parecer Desfavorável à aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

VEREADOR FABIO VALADÃO
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Paulínia.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2021, TERÇA-FEIRA, ÀS 18h30

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
- 02) Leitura da correspondência recebida.
- 03) Indicações apresentadas em Sessão.

2ª PARTE - ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO Nº 97/2020, PROJETO DE LEI Nº 90/2020, DO VEREADOR FABIO VALADÃO QUE, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE SE ALIMENTAR POMBOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

02) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO VETO TOTAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO Nº 101/2020, PROJETO DE LEI Nº 95/2020, DO VEREADOR TIGUILA PAES QUE, “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE RECICLAGEM E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS CONDUTORES DE TRANSPORTES ESCOLAR, COLETIVO E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO.

03) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DA MESA DA CÂMARA QUE, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.371, DE 16 DE ABRIL DE 2014. PARECER Nº 001 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

04) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2021, DO EXECUTIVO QUE, ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.699, DE 26 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ JAYME DE MORAES SALLES GONÇALVES CORTES VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 002 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

05) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2021, DO EXECUTIVO

QUE, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.553/2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PARECER Nº 003 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

06) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2021, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PAULÍNIA 245 (LA DOLCE VITA), NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 004 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

07) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2021, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 005 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

08) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2021, DO EXECUTIVO QUE, ESTENDE O NOME DA AVENIDA ERNESTO IGEL VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 006 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

09) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2021, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA ROSE NASCIMENTO RICARDO DE CARVALHO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 007 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

10) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DO VEREADOR ZÉ COCO QUE, INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA VERDE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA. PARECER Nº 008 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

11) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DA MESA DA CÂMARA QUE, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 128, DE 19 DE JULHO DE 1994 E Nº 220, DE 15 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO PRELIMINAR JUNTO À DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA; ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 1999 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA. PARECER Nº 009 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

12) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021, DO VEREADOR CÍCERO BRITO QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULINENSE AO SENHOR MANOEL JACINTO DIAS.

13) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

* Nº 1, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DA LINGUINHA EM RECÉM-NASCIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES A PERIODICIDADE DA ZELADORIA/LIMPEZA NO BAIRRO DE BETEL.”;

* Nº 3, DO VEREADOR GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL REFERENTES AO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO PAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO PERÍODO DE PANDEMIA.”;

* Nº 4, DO VEREADOR GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.218, DE 14 DE JULHO DE 2011.”;

* Nº 5, DO VEREADOR GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO AVCB DO GINÁSIO DE ESPORTES AGOSTINHO FÁVARO - LARA.”;

* Nº 6, DO VEREADOR GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO AVCB DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ PERISSINOTTO.”;

* Nº 7, DO VEREADOR GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO

QUANTO AO AVCB DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE AMATTE.”;

* Nº 10, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO E A CETESB QUANTO AO MONITORAMENTO DO AR POR UNIDADES VOLANTES DE LABORATÓRIOS MÓVEIS NOS BAIRROS PARQUE DA REPRESA E SERRA AZUL.”;

* Nº 11, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PONTO VERDE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 12, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND ACESSÍVEIS NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 13, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PÍER NO MINI PANTANAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 14, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS VAGAS DE EMPREGO DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 15, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE OS CANCELAMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS AGENDADAS.”;

* Nº 16, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A POSSÍVEIS QUEDAS DE ENERGIA ELÉTRICA NOS BAIRROS RECANTO FELIZ, NOVA VENEZA E BALNEÁRIO TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA-SP.”;

* Nº 26, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CIP – CENTRO INDUSTRIAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 27, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A INDICAÇÃO Nº 821/2019 DO VER. FLÁVIO XAVIER, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO EM SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO O TRECHO QUE VAI DO NÚMERO 270 AO 407 DA RUA DUZOLINA MURARO FERRAZ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”;

* Nº 29, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE MELHORIAS DA SITUAÇÃO DE ALAGAMENTO NA ROTATÓRIA PRÓXIMA AO ASSAÍ ATACADISTA, NA AVENIDA JOSÉ PAULINO.”;

* Nº 30, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EXISTÊNCIA DE AÇÕES PARA O COMBATE AOS MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 31, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO A INSTALAÇÃO DE UM DISTRITO POLICIAL NA REGIÃO DO JOÃO ARANHA E SÃO JOSÉ.”;

* Nº 32, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS AÇÕES PARA O COMBATE DOS ALAGAMENTOS NO ACESSO SOBRE A PONTE DO RIO ATIBAIA.”;

14) Discussão única e votação das seguintes Moções:

* Nº 1, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “DE CONGRATULAÇÕES COM A CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE PAULÍNIA PELOS 40 ANOS DE EXCELENTE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO PAULINENSE E PARA A REGIÃO.”;

* Nº 2, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “DE REPÚDIO EM FACE DOS AGENTES POLÍTICOS DO BRASIL QUE FURARAM A FILA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.”;

* Nº 3, DO VEREADOR CICERO BRITO, “DE CONGRATULAÇÕES COM A GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA PELO SEUS 40 ANOS DE HISTÓRIA.”;

* Nº 4, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “DE AGRADECIMENTOS À JOANA FREITAS, PELA CAPACITAÇÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL AOS FUNCIONÁRIOS SOBRE CUIDADOS E PREVENÇÃO AO COVID-19”;

15) Requerimentos de Pesar encaminhados pela Presidência:

* Nº 8, DO VEREADOR GRILO, PELO FALECIMENTO DOS SENHORES MANOEL MOREIRA DE ALBUQUERQUE E NESTOR DONISETI FIORIN.”;

* Nº 9, DO VEREADOR FABIO DA VAN, PELO FALECIMENTO DA SENHORA JULIA CAMPOS DE OLIVEIRA.”;

* Nº 28, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARIANO JOSÉ DE SANTANA E DAS SENHORAS MARGARIDA ALVES DE SOUZA, MANOELINA GOMES DE SOUZA, MARÍLIA PEREIRA E ANA BEATRIZ PEREIRA.”;

* Nº 33, DO VEREADOR CICERO BRITO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR RONILDO DOS SANTOS LIMA.”;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 29 DE JANEIRO DE 2021

VEREADOR FÁBIO VALADÃO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

* Nº 1, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “PROPÕE AO EXECUTIVO A ILUMINAÇÃO DO ACESSO DO RESIDENCIAL VIDA NOVA/SUPERMERCADO PAGUE MENOS.”;

* Nº 2, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “SUGERE AO EXECUTIVO A ILUMINAÇÃO NA ROTATÓRIA DO RESIDENCIAL VIACAVA (SÃO JOSÉ II), E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.”;

* Nº 3, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “SOLICITA AO EXECUTIVO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PAULISTA, ALTURA DO Nº 747, JARDIM SÃO LUIS - CONDOMÍNIO PORTAL DO BOSQUE.”;

* Nº 4, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA AUMENTAR O DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, PARA EVITAR ENCHENTES E ALAGAMENTOS.”;

* Nº 5, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “PROPÕE AO EXECUTIVO A ILUMINAÇÃO POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI, NO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, DESDE A PORTARIA DO CONDOMÍNIO CAMPOS DO CONDE I ATÉ O FINAL DA AVENIDA DO CONDOMÍNIO CAMPOS DO CONDE II.”;

* Nº 6, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SOLICITA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA LAGOA DO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 7, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DAS RUAS NO BAIRRO DO SÃO JOSÉ II.”;

* Nº 8, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SUGERE AO EXECUTIVO MAIOR NÚMERO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIAS DISPONÍVEIS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM EXAMES FORA DA CIDADE PARA MAIOR AGILIDADE DE HORÁRIO.”;

* Nº 9, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “INDICA AO EXECUTIVO A VIABILIDADE DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA

RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, ALTURA DO NÚMERO 1113, NO BAIRRO MORUMBI – CONDOMÍNIO PREMIERE MORUMBI.”;

* Nº 10, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO JUNTO AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DO ATENDIMENTO DE PODOLOGIA NAS UBS’S DO MUNICÍPIO E NO HOSPITAL MUNICIPAL.”;

* Nº 11, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SUGERE AO EXECUTIVO A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM LOCAL PARA PRÁTICA DE RECREAÇÃO AOS MORADORES DA REGIÃO DO BAIRRO COOPERLOTES.”;

* Nº 12, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO COOPERLOTES.”;

* Nº 13, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “INDICA AO EXECUTIVO A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS AOS MORADORES DA REGIÃO DO BAIRRO COOPERLOTES.”;

* Nº 14, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO NOS BRINQUEDOS E NO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA IV NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”;

* Nº 15, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SUGERE AO EXECUTIVO O FECHAMENTO AOS DOMINGOS DO COMPLEXO PARQUE BRASIL 500, COM OBJETIVO DA PRÁTICA DE ESPORTE E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIES.”;

* Nº 16, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM NOSSO MUNICÍPIO.”;

* Nº 17, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON ALVES ARANHA NETO NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

* Nº 18, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SOLICITA AO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ESTABELECEndo UM DESCONTO DE 50% NO SERVIÇOS (ISS) PAGOS POR CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS VETERINÁRIOS QUE ATENDEM ANIMAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA.”;

* Nº 19, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NO INÍCIO DA ESTRADA MUNICIPAL PLN-360 ATÉ O PÍER DO PARQUE DA REPRESA.”;

* Nº 20, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 21, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA OU QUEBRA-MOLAS NA RUA BENEDITO JORGE LEONE, Nº 243, BAIRRO BOM RETIRO.”;

* Nº 22, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM CAMPO OFICIAL DE FUTEBOL NA RUA ALBERTO LUÍS ROSÁRIO NO ENCONTRO COM A RUA BENEDITO JOSÉ LEONE NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

* Nº 23, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PROIBITURAS DO PARQUE ZECA MALAVAZZI.”;

* Nº 24, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL A RESPEITO DA PRÁTICA ESPORTIVA DE PEDESTRES AO LONGO DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, 2600 E AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA.”;

* Nº 25, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA COBERTURA NA QUADRA E NAS BANCADAS, NA QUADRA DE BASQUETE DA PRAÇA DA BÍBLIA, AVENIDA OSVALDO PIVA, 792-848 - JARDIM PRIMAVERA.”;

* Nº 26, DO VEREADOR GRILO, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOFAIXA INTERLIGANDO A REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO AOS BAIRROS BOM RETIRO E PARQUE DA REPRESA (MINI-PANTANAL).”;

* Nº 27, DO VEREADOR GRILO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA PLN-040, NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DA REPRESA E A EMPRESA SILCON AMBIENTAL.”;

* Nº 28, DO VEREADOR GRILO, “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS E VIABILIZAÇÃO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE LEITO E DRAGAGEM DO RIO ATIBAIA.”;

* Nº 29, DO VEREADOR GRILO, “PROPÕE AO EXECUTIVO CELERIDADE NA ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE BOLSA EDUCAÇÃO.”;

* Nº 30, DO VEREADOR GRILO, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA AVENIDA CANDIDO PEDRO BRAGA, NA ALTURA DA DIVISA COM O BAIRRO JARDIM YPÊ, SUMARÉ.”;

* Nº 31, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE VIABILIZE JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE AO SUPERMERCADO PAGUE MENOS, NA AVENIDA JOAO ARANHA, ALTURA DO NÚMERO 470, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”;

* Nº 32, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA 24 HORAS DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER OS MUNICÍPIES CADASTRADOS NAS UBS’S DOS BAIRROS, QUE PASSAM POR ATENDIMENTO NO HMP.”;

* Nº 33, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “PROPÕE AO EXECUTIVO A VIABILIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA AVENIDA PAULISTA, NO JARDIM BELA VISTA, PRÓXIMO A UNIFACP.”;

* Nº 34, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE VIABILIZE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, A CRIAÇÃO DO PROGRAMA TELENTOS DA TERRA.”;

* Nº 35, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SOLICITA AO EXECUTIVO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS PARA MELHORIAS DA AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA, NA REGIÃO ENTRE OS BAIRROS BOA ESPERANÇA E PARQUE DAS INDÚSTRIAS.”;

* Nº 36, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “INDICA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA A DENOMINAÇÃO DE NELSON RUBINI À RUA 07 DO BAIRRO RECANTO FELIZ.”;

* Nº 37, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.”;

* Nº 38, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SUGERE AO EXECUTIVO A TROCA DAS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL POR NOVAS VIATURAS, MAIS POTENTES, COM BLINDAGEM E MELHOR EQUIPADAS.”;

* Nº 39, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CUMPRIR O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 40, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 41, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NO BALÃO DE ENTRONCAMENTO DA RUA ANGELENO PIGATTO FILHO COM AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI, BAIRRO SÃO JOSÉ, SENTIDO BAIRRO/CENTRO.”;

* Nº 42, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA”;

DA DR. ROBERTO MOREIRA, INICIANDO NO BALÃO DE ENTRONCAMENTO DA AVENIDA ROBERTO SIMONSEN ATÉ A PONTE DA RHODIA.”;

* Nº 43, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO O REPARO DE CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA ANGELINA VALÉRIO FURLAN, CRUZAMENTO COM RUA ERNESTO JOSÉ PIGATTO, BAIRRO MONTE ALEGRE.”;

* Nº 44, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A NECESSIDADE DE VERIFICAR POSSIBILIDADE DE VEDAÇÃO DE BURACO DE CONCRETO NO CANTEIRO EM FRENTE A UBS SÃO JOSÉ, AVENIDA PEDRO ANTONIO BORDIGNON, ALTURA DO NÚMERO 150.”;

* Nº 45, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO QUE JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, IMPLIMENTE MAIS ESCOLAS TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS (ETEC’S) NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 46, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO A PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

* Nº 47, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REPOSIÇÃO URGENTE DE AMPOLAS INJETÁVEIS DE FUROSEMIDA PARA O ACOLHIMENTO DE PACIENTES, NO HMP.”;

* Nº 48, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “INDICA AO EXECUTIVO A REPOSIÇÃO URGENTE DE AMPOLAS DE GLICOSE 25% E 50% PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES COM HIPOGLICEMIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 49, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, OS FUNCIONÁRIOS DOS TRANSPORTES.”;

* Nº 50, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO COM POSTO DE ATENDIMENTO E FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR PARA O BOM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DA CIDADE.”;

* Nº 51, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NO PARQUE DAS FLORES.”;

* Nº 52, DO VEREADOR ZÉ COCO, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL MUNICIPAL.”;

* Nº 53, DO VEREADOR ZÉ COCO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE QR CODE NOS PONTOS DE ÔNIBUS COM INFORMAÇÕES SOBRE HORÁRIOS E TRAJETOS ONDE A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVO DE CELULAR POSSA OBTER INFORMAÇÕES.”;

* Nº 54, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAMU ANIMAL.”;

* Nº 55, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SOLICITA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DAS GRADES DE FERRO DOS BUEIROS LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO POR GRADES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.”;

* Nº 56, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DESCARTES, PODA DE ÁRVORES E GRAMAS E CRIAÇÃO DE ECOPONTOS.”;

* Nº 57, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE VIA PARALELA À MARGINAL DA RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, DE FORMA QUE DÊ ACESSO AOS BAIRROS CASCATA, JOÃO ARANHA E ADJACÊNCIAS, SEM QUE SEJA OBRIGATÓRIO PASSAR PELO PEDÁGIO.”;

* Nº 58, DO VEREADOR CICERO BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA OU RETORNO ENTRE AS AVENIDAS OSVALDO PIVA E A RENATO LÁZARO PIVA, ALTURA Nº 1155, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.”;

* Nº 59, DO VEREADOR CICERO BRITO, “SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA INSTITUIR E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE, CONSCIENTIZAÇÃO DE ABANDONO AOS ANIMAIS.”;

* Nº 60, DO VEREADOR CICERO BRITO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO COI – CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS.”;

* Nº 61, DO VEREADOR CICERO BRITO, “INDICA AO EXECUTIVO A INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO AOS GUARDAS CIVIS E GUARDAS NOTURNOS MUNICIPAIS.”;

* Nº 62, DO VEREADOR CICERO BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INCORPORAÇÃO DO PRÊMIO INCENTIVO A MOTORISTA AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.”;

* Nº 63, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.”;

* Nº 64, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A ADESÃO AO PROGRAMA BALCÃO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL.”;

* Nº 65, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “INDICA AO EXECUTIVO QUE DISPONIBILIZE O SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER EM TEMPO INTEGRAL A DEMANDA DO CENTRO DE ONCOLOGIA.”;

* Nº 66, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “PROPÕE AO EXECUTIVO MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PROXIMIDADES DO CONDOMÍNIO CAMPOS DO CONDE II.”;

* Nº 67, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE VIABILIZE A CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.”;

* Nº 68, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE UM GRANDE PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 69, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE DIVERSAS LEIS DE MINHA AUTORIA JÁ APROVADAS.”;

* Nº 70, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE EM CONTRATURNO ESCOLAR DE CRIANÇAS E JOVENS A SEREM REALIZADOS POR ENTIDADES RELIGIOSAS, ASSOCIAÇÕES E OUTROS.”;

* Nº 71, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM.”;

* Nº 72, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.”;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 29 DE JANEIRO DE 2021

VEREADOR FÁBIO VALADÃO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 16/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM NOSSO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, sugere ao Executivo a implantação de um Centro de Referência da Mulher em nosso Município. As mulheres compõem um importante segmento social para as políticas públicas, sobretudo da saúde, pois são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde, e portanto, merecem toda atenção e cuidados principalmente no processo de saúde-doença, as quais são resultantes muitas vezes de fatores ambientais, sociais, econômicos e biológicos.

O objetivo do Centro de Referência da Mulher é tornar-se vanguarda na atenção à saúde da mulher, criando modelos multiprofissionais de assistência em consultas ambulatoriais, doenças sexualmente transmissíveis (DST), procedimentos cirúrgicos, internação, atendimentos aos partos de baixo e médio risco, internação ginecológica e obstétrica em caráter de urgência ou emergência, exames especializados e assistência em situações especiais, como às adolescentes, às mulheres vítimas de violência sexual e planejamento familiar.

Tendo-se ainda que, o Centro de Referência poderá manter em um mesmo local os serviços de maternidade, puericultura, oncologia, mamografia, ecografia, tomografia entre outros exames complexos e específicos e ainda cirurgias ginecológicas.

O Centro de Referência a Saúde da Mulher fortalecerá a Estratégia de Saúde da Família e qualificação das ações cotidianas das equipes que atuam na rede básica, o que certamente repercutirá de modo decisivo e positivo em todos os níveis de organização do sistema municipal de saúde.

Sendo assim, a implantação de um Centro de Referência de Saúde da Mulher, será um grande avanço para a promoção e cuidados com a saúde feminina do município de Paulínia.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a implantação de um Centro de Referência da Mulher.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 17/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON ALVES ARANHA NETO NO BAIRRO BOM RETIRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, propõe ao Executivo a implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Nelson Alves Aranha Neto, no bairro Bom Retiro.

Com o retorno das aulas aumenta nossa preocupação com a segurança e o bem estar de nossos alunos que estão retomando o ano letivo e também aqueles que iniciaram a jornada estudantil.

A quadra de esportes da EMEF Nelson Alves Aranha Neto ainda não possui cobertura, e por esse motivo os alunos e professores possuem dificuldades para executar as atividades esportivas nos dias de sol forte e também nos períodos de chuva.

Sendo assim, a construção da cobertura irá proporcionar aos corpos docente e discente maior proteção e conforto, incentivando as práticas esportivas e melhor interação social.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a instalação de cobertura na quadra de esportes da EMEF Nelson Alves Aranha Neto, no bairro Bom Retiro.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 18/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ESTABELECIMENTO UM DESCONTO DE 50% NO SERVIÇOS (ISS) PAGOS POR CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS VETERINÁRIOS QUE ATENDEM ANIMAIS DE PES-

SOAS DE BAIXA RENDA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, propõe ao executivo elaboração de Projeto de Lei estabelecendo um desconto de 50% no Serviço (ISS) pago por clínicas e consultórios veterinários que atendem animais de pessoas de baixa renda.

Verifica-se nos dias de hoje um grande vínculo desenvolvido entre seres humanos e animais, o que implica no aumento do número de aquisição de pets, principalmente cães e gatos. Tendo em vista essa realidade, surge a preocupação quanto à atenção à saúde desses animais.

Sabe-se que a preocupação dos proprietários em geral quanto a saúde de seus bichinhos de estimação, não cresceu no mesmo ritmo que a aquisição destes, por diversos fatores, entre eles: a falta de conhecimento quanto a guarda responsável, uma fiscalização efetiva quanto à promoção ou não deste atendimento fornecido pelo proprietário, mas principalmente o alto custo envolvendo procedimentos veterinários.

Pensando nisso, é imperiosa e necessária, a presente proposta de redução de ISS (Imposto Sobre Serviços), de clínicas veterinárias do município de Paulínia, transformando-as em parceiras do município que, em contrapartida deverão realizar atendimentos clínicos, exames laboratoriais e atendimento de especialidades como oncologia, dermatologia, odontologia, cardiologia, endocrinologia, nefrologia e ortopedia para cães e gatos do município de Paulínia, com valores mais acessíveis.

Este projeto também pretende reduzir o número de abandonos, visto que estes são muitas vezes motivados por doenças do animal para as quais o tutor não possui condições financeiras de prestar atendimento.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente o incentivo fiscal, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do ISS para Clínicas e Consultórios Veterinários que prestam serviços à população de baixa renda.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 19/2021

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA NO INÍCIO DA ESTRADA MUNICIPAL PLN-360 ATÉ O PÍER DO PARQUE DA REPRESA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, solicito ao Executivo a implantação de uma ciclovia no início da Estrada Municipal PLN-360 até o Píer do Parque da Represa.

Atualmente vem crescendo a busca pela qualidade de vida através da prática de atividades físicas como a caminhada e o ciclismo. As pessoas estão cada vez mais conscientes da importância dessas atividades para a melhoria do bem estar físico e mental.

A construção de uma ciclovia no início da Estrada Municipal PLN-360 percorrendo a Av. José Fernando Pigato, seguindo pela Av. Prof. Stevan Ferreira, indo até a Av. Luis Vicêncio, finalizando no Píer do Parque da Represa. É de extrema importância não somente para os moradores dessa região, como também para os praticantes dessas modalidades esportivas.

Dar condições adequadas e seguras aos munícipes é dever do poder público e necessário para incentivar ainda mais a população a se exercitar e sair do sedentarismo.

Muitas pessoas já fazem essa rota e isso é motivo de preocupação em razão dos riscos pela falta de sinalização e ausência de passeio público para utilização como pista de caminhada e ciclismo.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação de uma ciclovia no início da Estrada Municipal PLN-360 até o Píer do Parque da Represa.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 20/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA NO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, propõe ao Executivo aquisição de equipamentos para a realização exames de endoscopia e colonoscopia no município.

Nossa cidade tem apresentado um grande crescimento populacional, fazendo com que nossa Rede Municipal de Saúde careça de um plano gestor para que sejam tomadas medidas cabíveis, e assim dar segmento aos novos atendimentos. Baseado nessa grande demanda, a fila de espera para exames agendados encontra-se extensa em vários setores, inclusive para os de colonoscopia e endoscopia prejudicando assim o andamento de diagnósticos e tratamentos, o que pode colocar em risco a saúde dos munícipes, pois, quanto mais cedo for diagnosticada a doença, mais chances temos de tratá-la a tempo.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente aquisição de equipamentos para a realização exames de endoscopia e colonoscopia no município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 26/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOFAIXA INTERLIGANDO A REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO AOS BAIROS BOM RETIRO E PARQUE DA REPRESA (MINI-PANTANAL).”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

É de conhecimento de todos que com o crescimento dos centros urbanos houve um aumento do uso do automóveis e com isso o desenho das cidades passou a ser feito em função de sua utilização.

Com o aumento do número de carros circulando nas cidades gerou maiores congestionamentos e maiores emissões de gases poluentes, levantando assim discussões sobre a situação atual e futura da cidades.

Dentre as diversas soluções abordadas, uma delas é o incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo ao automóvel.

Todavia, a bicicleta não é só utilizada como meio de transporte alternativo, mas também como forma de recreação e prática esportiva, que teve incentivo intensificado em razão da pandemia da COVID-19.

Porém, ciclistas têm as mesmas necessidades de mobilidade que qualquer outra pessoa que usa outro meio de transporte e utiliza o sistema viário para acessar seu trabalho, outros serviços, atividades de lazer, bem como contribuir com a diminuição de emissão de agentes poluentes tornando o município sustentável.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a implementação de uma ciclofaixa interligando a região central do município aos bairros Bom Retiro e Parque da Represa (Mini-Pantanal), conforme *croquis* anexo.

Requer a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR GRILO

INDICAÇÃO Nº 27/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA PLN-040, NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DA REPRESA E A EMPRESA SILCON AMBIEN-

TAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Município de Paulínia possui hoje 04 (quatro) portais que visam monitoramento de veículos que passam por sua divisa, o que contribui com a diminuição dos índices de criminalidade na cidade.

Todavia, há ainda o acesso à cidade, na PLN-040 altura da empresa Silcon Ambiental com o bairro Parque da Represa (limitrofe com o município de Sumaré), que não possui qualquer controle de segurança.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de Portal delimitando a divisa entre as cidades de Paulínia e Sumaré, servindo também, como base para a Guarda Municipal e Polícia Militar, nas imediações do Parque da Represa e a Empresa Silcon, PLN-040.

Requer a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR GRILO

INDICAÇÃO Nº 28/2021

“INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS E VIABILIZAÇÃO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE LEITO E DRAGAGEM DO RIO ATIBAIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Rio Atibaia corta o Município de Paulínia, inclusive sua área urbana, sendo o mais importante localizado em seu território.

O Terminal Turístico do Parque da Represa Luiz Pellatti (Mini Pantanal) localiza-se nas margens da Represa do Salto Grande, no Rio Atibaia e é área de preservação ambiental onde existe aproximadamente 257 espécies de animais terrestres, aquáticos e aves, sendo cerca de 56,25% da área localizada em território de nosso município.

Durante anos aquele local foi um destino de lazer para famílias da cidade e região, onde se era possível passar o tempo em passeios de catamarã, barcos, pesca, interação com animais, práticas esportivas, além de importante vetor do estudo do meio por parte de escolas.

Infelizmente, hoje, o local não mais pode ser visitado como outrora, tanto pela falta de infraestrutura, como pela atual situação das águas da represa.

Visando recuperar o bioma e as atividades anteriormente lá praticadas faz-se necessário um estudo e, posteriormente, que seja viabilizado o desassoreamento, a limpeza e a dragagem do leito do Rio Atibaia.

Tal medida também se faz necessária visando que se evite a constante evasão de água provocada pelas fortes chuvas, o que causa enorme prejuízo aos moradores que habitam suas proximidades.

Desta forma, temos que a intervenção na área supramencionada, em caráter de urgência, uma vez que o procedimento de desassoreamento promove uma série de benefícios ambientais.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o estudo e a viabilização de desassoreamento, limpeza de leito e dragagem do Rio Atibaia.

Requer a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR GRILO

INDICAÇÃO Nº 29/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO CELERIDADE NA ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE BOLSA EDUCAÇÃO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Município de Paulínia possui excelente Programa de Bolsa Educação, todavia há um grande lapso temporal entre a inscrição e a publicação da lista dos contemplados, de modo que o aluno inicia as aulas e após alguns meses pode ser

surpreendido com o indeferimento de seu pedido. Isso faz com que esse aluno frequente as aulas por meses e ao ter indeferido seu pedido, tenha que desistir do curso, muitas vezes ficando com dívidas junto à instituição de ensino. Situação essa que causa grande constrangimento ao pleiteante. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal maior celeridade na análise dos documentos e na publicação da lista de contemplados. Requer a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR GRILO

INDICAÇÃO Nº 30/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA AVENIDA CANDIDO PEDRO BRAGA, NA ALTURA COM A DIVISA COM O BAIRRO JARDIM YPÊ, SUMARÉ.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Município de Paulínia possui hoje 04 (quatro) portais que visam monitoramento de veículos que passam por sua divisa, o que contribui com a diminuição dos índices de criminalidade na cidade. Todavia, há ainda o acesso à cidade na Avenida Candido Pedro Braga (limítrofe com o município de Sumaré), que não possui qualquer controle de segurança. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de Portal para delimitação de divisa entre as cidades de Paulínia e Sumaré, servindo também, como base para a Guarda Municipal e Polícia Militar, na Avenida Candido Pedro Braga. Requer a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR GRILO

INDICAÇÃO Nº 36/2021

“INDICA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA A DENOMINAÇÃO DE NELSON RUBINI À RUA 07 DO BAIRRO RECANTO FELIZ.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Executivo a elaboração de projeto de lei para a denominação de Nelson Rubini a Rua 07, no bairro Recanto Feliz no município de Paulínia. O senhor Nelson Rubini, nascido em Rio Claro - SP no dia 25/03/1943, Nelson Rubini foi filho único e criado por seus pais. Quando criança, estudou no Colégio Koelle e depois se formou químico, trabalhando na empresa Quimanil. Apaixonado por aviões, em 1960 Nelson tirou o BREVÊ para o posto de Piloto Privado. Em 1963 aos 20 anos de idade, conheceu Célia Aparecida Ribeiro, com quem se casou em 20/02/1965, teve três filhos e viveu por 48 anos. Em 1967 se mudou para Santo André - SP onde ingressou na empresa Rhodiamec. No ano de 1974 mudou-se para Paulínia – SP para trabalhar na empresa Du Pont do Brasil, onde trabalhou por mais de 20 anos. Nelson e sua família moraram de aluguel por um período e logo em seguida já conquistaram o seu imóvel próprio. Depois de aposentado, Nelson e Célia decidiram trocar a casa no centro da cidade por uma chácara no bairro Parque da Represa em busca de qualidade de vida, indo morar com seus filhos e netos. Com o crescimento do bairro, aumento no número de ônibus circulantes e observando a dificuldade em épocas de chuva e poeira em períodos de seca, Nelson começou a lutar por melhorias no bairro, principalmente o asfalto. Infelizmente não conseguiu ver concluída a sua luta, falecendo em 29/10/2011 após batalhar contra o câncer. Esse grande homem nos deixou um orgulho de ser cidadão. Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a elaboração de projeto de lei para a denominação de Nelson Rubini a Ra 07, no bairro Recanto Feliz no município de Paulínia. Requer a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 37/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a implantação de monitoramento com câmeras em todos os prédios públicos no município de Paulínia. Considerando o aumento de furtos, violência dentre outros, na cidade de Paulínia, e com o objetivo de proporcionar mais segurança para a população e aos servidores públicos de Paulínia, se faz necessário a instalação de câmeras de monitoramento em todos os prédios públicos em nossa cidade, com a base de monitoramento na sede da Guarda Municipal, com preparo e treinamento para os mesmos, Assim trazendo mais segurança há população e servidores públicos de Paulínia. Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a implantação de monitoramento com câmeras em todos os prédios públicos no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 38/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A TROCA DAS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL POR NOVAS VIATURAS, MAIS POTENTES, COM BLINDAGEM E MELHOR EQUIPADAS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a troca das viaturas da Guarda Municipal por novas viaturas, mais potentes, com blindagem e melhor equipadas, no município de Paulínia. O objetivo desta indicação é garantir mais segurança aos guardas municipais que diariamente garantem a segurança dos cidadãos de Paulínia. Apesar de, na teoria, não terem poder de polícia, há várias décadas que a Guarda Municipal de Paulínia vem fazendo essa função, garantindo a segurança e bem-estar da população paulinense. Atuando em conjunto com a Polícia Militar, a GM combate ao crime utilizando os mesmos recursos (viaturas, armas, coletes dentre outros) da policias Civil e Militar. As novas viaturas, mais potentes, com blindagem e melhor equipadas, vai garantir mais segurança aos GM's durante o serviço, diante do poderio bélico que se encontra nas mãos dos bandidos nos dias atuais. Em Paulínia, mesmo, diversas vezes os GM's entraram em confronto com bandidos que utilizava armas de grosso calibre. Assim trazendo mais segurança há população de Paulínia e aos Guardas Municipais de Paulínia. Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a troca das viaturas da Guarda Municipal por novas viaturas, mais potentes, com blindagem e melhor equipadas, no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 39/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CUMPRIR O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a adequação da estrutura para cumprir o plano de cargos e carreira da Guarda Municipal de Paulínia, atendendo a Lei Complementar nº 59/2016 .

Assim, se faz muito mais que necessário que o Plano de Cargos e Carreira saia do papel o quanto antes possível, e que venha atender os anseios de toda a categoria de maneira que preserve as conquistas das mesmas, oferecendo-lhes segurança e garantindo a sua futura aposentadoria, e também que venha corrigir e regularizar algumas pendências que ocorreram pela ausência desse Plano, como a regularização da jornada de trabalho, trazendo igualdade e harmonia entre os servidores. E também que seja reavaliado os critérios referente aos adicionais da categoria.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a adequação da estrutura para cumprir o plano de cargos e carreira da Guarda Municipal de Paulínia, atendendo a Lei 59/2016. Portanto solicito a publicação do presente indicado na íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 40/2021

“INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a reforma e ampliação da sede da Guarda Municipal de Paulínia.

Considerando que o prédio da sede da Guarda Municipal foi construído há muitos anos, e neste momento precisa urgente de manutenção e ampliação para poder melhorar o trabalho da Guarda Municipal e o atendimento à população, e trazer mais segurança aos mesmos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a reforma e ampliação da sede da Guarda Municipal de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 41/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NO BALÃO DE ENTRONCAMENTO DA RUA ANGELINO PIGATTO FILHO COM AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI, BAIRRO SÃO JOSÉ, SENTIDO BAIRRO/CENTRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O balão de entroncamento da Rua Angelino Pigatto Filho com Avenida José Puccinelli, bairro São José, vem sendo alvo de reclamações da população regional. Isto porque o asfalto apresenta buraco considerável nocivo ao tráfego.

Sabe-se que o desnivelamento causa danos aos veículos, acumula água, propicia a presença de mosquitos transmissores de doenças e causa acidentes aos pedestres. Desta forma, é necessária a operação tapa-buracos no local.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a operação tapa-buraco no balão de entroncamento da Rua Angelino Pigatto Filho com Avenida José Puccinelli, bairro São José.

Requeiro ainda a publicação da presente Indicação na íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR HELDER PEREIRA

INDICAÇÃO Nº 42/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA, INICIANDO

NO BALÃO DE ENTRONCAMENTO DA AVENIDA ROBERTO SIMONSEN ATÉ A PONTE DA RHODIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Responsável pela ligação do bairro Betel ao centro da cidade, a Avenida Dr. Roberto Moreira representa importante acesso aos munícipes, para o tráfego de pedestres e veículos automotores.

Ocorre que referido trecho não possui iluminação, fato que representa potencial risco à segurança da população no período noturno e enseja atividades criminosas. De fato, as reclamações sobre são frequentes e pertinentes.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a implantação de iluminação pública por toda a extensão da Avenida Dr. Roberto Moreira, iniciando no balão de entroncamento da Avenida Roberto Simonsen até a ponte da Rhodia.

Requeiro ainda a publicação da presente Indicação na íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR HELDER PEREIRA

INDICAÇÃO Nº 43/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO O REPARO DE CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA ANGELINA VALÉRIO FURLAN, CRUZAMENTO COM RUA ERNESTO JOSÉ PIGATTO, BAIRRO MONTE ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Através do clamor público da região do bairro Monte Alegre constatei que a caixa coletora de água pluvial, localizada na Rua Angelina Valério Furlan, cruzamento com Rua Ernesto José Pigatto, apresenta danificações que se alastram em seu entorno.

Referido dano representa travessia penosa para veículos e pedestres, visto que a rua não uniforme pode danificar veículos e ser motivo de tropeços dos cidadãos. Outrossim, é insustentável manter o solo nessas condições.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente reparo de caixa coletora de água pluvial localizada na Rua Angelina Valério Furlan, cruzamento com Rua Ernesto José Pigatto, bairro Monte Alegre. Requeiro ainda a publicação da presente Indicação na íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR HELDER PEREIRA

INDICAÇÃO Nº 50/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO COM POSTO DE ATENDIMENTO E FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR PARA O BOM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DA CIDADE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos. Contudo a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietária de animais domésticos, pois não podem arcar com os altos custos das clínicas veterinárias particulares.

É notório o descaso com a vida animal, vemos nas ruas milhares de animais que estão sujeitos ao abandono por parte do Poder Público. Ante as dificuldades socioeconômicas da população brasileira, é necessário que o Poder Público estabeleça um amplo sistema público de atendimento à saúde e bem estar-animal, de forma a minimizar o sofrimento de animais e confortar a população brasileira carente de assistência médica veterinária para seus animais de estimação.

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos amplia o risco de contágio das

zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. Há que se destacar que muitas famílias presenciam o sofrimento de seus animais, que necessitam de diagnósticos, medicamentos ou cirurgias sem poder propiciar um tratamento que cure ou minimize este sofrimento.

Dessa forma, a proteção e defesa da saúde que, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, já que a eles é dado complementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos limites do interesse local (art. 30, I e II). Cumpra observar ainda que, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, a saúde foi alçada à categoria de direito fundamental do homem, configurando “direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (art. 196, da CF).

Além disso, a proteção do meio ambiente, conceito no qual se inserem os animais, além de se tratar de assunto de interesse público, configura princípio constitucional impositivo, dispondo a Constituição Federal competir ao Poder Público, em todas as suas esferas, Federal, Estadual e Municipal (artigos 225 e 23, VI), o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente.

A construção de um hospital veterinário com posto de atendimento e farmácia popular para o bom atendimento aos animais de nossa cidade é de suma importância para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de estudos para implantação de um hospital público veterinário com posto de atendimento e farmácia veterinária popular para atendimento aos animais.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)

INDICAÇÃO Nº 51/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NO PARQUE DAS FLORES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Com as melhorias realizadas no Parque da Flores, a população tem frequentado mais o local para prática de exercícios físicos e também como lazer;

Considerando as inúmeras solicitações de munícipes que em razão da idade e por utilizarem medicamentos diuréticos necessitam de acesso ao banheiro;

Considerando, ainda, que o local também é utilizado por crianças que notadamente fazem uso do local para lazer, tais como piqueniques e outras brincadeiras correlatas, sugerimos ao Executivo a construção de banheiro público ou instalação de banheiro químico no local para atender as necessidades da população,

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a construção de banheiro público ou instalação de banheiro químico no Parque da Flores.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)

INDICAÇÃO Nº 52/2021

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL MUNICIPAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Rede Pública Municipal de Saúde apresenta carência no atendimento a recém-nascidos que apresentam patologias específicas, especialmente se o caso requer internação em Unidade de Terapia Intensiva.

Nos deparamos com alguns casos esporádicos em nosso município com as si-

tuções de recém-nascidos, que vem ao mundo antes da data prevista, ou seja, nascimento prematuro.

Estatísticas apontam que 10% dos partos são prematuros, que geralmente ocorre antes da 37ª semana de gestação, ocorrendo por diversos fatores, como ruptura da bolsa, contrações precoces e hipertensão. Com isso a fragilidade do recém-nascido é ainda mais exposta, devido a não completa formação de toda sua estrutura corporal, levando a dificuldades respiratórias, hemorragias interesterebrais, infecções que podem ocasionar a morte ou consequências no desenvolvimento psico-motor, intelectual e emocional, quanto menor é a idade gestacional, maior é a probabilidade de complicações.

A UTI Neonatal é um setor que deve atender os recém-nascidos com assistência humanizada e de qualidade, com equipamentos específicos, recursos humanos especializados e serviço médico e de enfermagem 24 horas.

Dentro da nova infraestrutura do Hospital Municipal de Paulínia há, com certeza, a possibilidade de instalação da UTI Neonatal, para o atendimento destes casos que geram uma grande preocupação não só em nosso município, mas como em todo país, com números que ainda preocupam pela mortalidade infantil, principalmente em casos de recém-nascidos com má formação, devido o nascimento prematuro. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação de UTI Neonatal no Hospital Municipal de Paulínia. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)

INDICAÇÃO Nº 53/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE QR CODE NOS PONTOS DE ÔNIBUS COM INFORMAÇÕES SOBRE HORÁRIOS E TRAJETOS ONDE A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVO DE CELULAR POSSA OBTER INFORMAÇÕES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Com o objetivo de otimizar o atendimento prestado ao usuários do transporte coletivo e modernizar nossa cidade, sugerimos ao Executivo estudos para implantação da tecnologia QR Code em todos os pontos de ônibus com as informações sobre os horários e trajetos de cada linha.

O QR code é uma tecnologia semelhante à utilizada nos códigos de barras, mas com potencial de armazenamento maior. Ao ser decodificado por um leitor disponível nas câmeras de smartphones e tablets, o usuário é direcionado para um conteúdo online, onde o cidadão poderá verificar, quais linhas atendem o ponto específico e os horários dos próximos veículos, em tempo real.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para a implantação de QR CODE nos pontos de ônibus com as informações sobre horários e trajetos onde a população através de aplicativo possa ter acesso as informações dos serviços de transportes públicos.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)

INDICAÇÃO Nº 54/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAMU ANIMAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O programa SAMU ANIMAL visa o atendimento de animais abandonados em situação de alto risco, como feridos por atropelamento, maus-tratos ou os que estão gravemente debilitados por doenças.

Entendo que o programa deve ser análogo ao do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para pacientes humanos pois o atendimento animal cumpre o mesmo procedimento de resgate e transporte que evita que os pacientes sofram

traumas adicionais caso não sejam corretamente imobilizados durante o socorro. Para viabilizar o programa é necessário uma equipe médico veterinária, composta por cirurgião veterinário, anestesiista, assistentes com conhecimentos veterinários, motorista e educador, com intuito de suprir as necessidades de auxílio para a demanda das intervenções.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação do programa SAMU ANIMAL no município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)

INDICAÇÃO Nº 55/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DAS GRADES DE FERRO DOS BUEIROS LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO POR GRADES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Instandos a interceder pelos problemas da nossa comunidade, fomos procurados por moradores de alguns bairros como Morro Alto e Ouro Negro, relatando que tem ocorrido furtos das grades de ferro dos bueiros das ruas, o que causa grande preocupação, tendo em vista que sem a grade o bueiro fica exposto, podendo ocasionar graves acidentes a motociclistas, pedestres, crianças, animais, etc.

Assim, diante do fato que a grade de ferro, uma vez reposta, pode ser novamente objeto de furto, e pensando em resolver definitivamente o problema, sugerimos a substituição das grades de ferro por grades pré-moldadas de concreto, que oferecem segurança, durabilidade e preço competitivo, motivos pelos quais diversos municípios vêm adotando a prática.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a substituição das grades de ferro dos bueiros localizados dentro do município por grades pré-moldadas de concreto.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 56/2021

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DESCARTES, PODA DE ÁRVORES E GRAMAS E CRIAÇÃO DE ECOPONTOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Apesar de existirem tecnologias técnica e economicamente viáveis para a reciclagem de entulho, continuamos produzindo resíduos cuja destinação final gera impacto no meio ambiente. Hoje este resíduo está sendo descartado de forma direta no aterro sanitário, só aumentando a montanha de entulho e lixo em nossa cidade. Além do sistema tradicional de coleta, é preciso adotar soluções para o descarte de cada tipo de resíduo e o mais importante, educar a população para descartar corretamente o seu lixo, evitando a contaminação do solo, a proliferação de insetos e bactérias, causadores de doenças como dengue e a leptospirose, etc.

Visando a melhoria ambiental e social, é necessário a implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e a criação de Ecopontos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um documento técnico que identifica a tipologia e a quantidade de geração de cada tipo de resíduo e indica as formas ambientalmente corretas para o manejo, nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final.

O ecoponto é uma solução eficiente para educar a população, diminuindo o estoque de lixo e entulhos depositados diariamente nas ruas, praças e terrenos baldios. Os ecopontos instalados receberiam diariamente pequenas quantidades de entulhos geradas por reformas e obras domiciliares, restos de podas, móveis e

estofados velhos, plásticos, metais, vidros, etc.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito a implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos provenientes da construção civil e descartes, poda de árvores e gramas, e criação de ecopontos.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 57/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE VIA PARALELA À MARGINAL DA RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, DE FORMA QUE DÊ ACESSO AOS BAIRROS CASCATA, JOÃO ARANHA E ADJACÊNCIAS, SEM QUE SEJA OBRIGATÓRIO PASSAR PELO PEDÁGIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

O desafogamento do trânsito de Paulínia, especialmente em horário de pico e no sentido centro-bairro João Aranha, é urgente. Quem faz esse percurso no período das 17:00 às 19:00 horas, sofre com a quantidade de veículos que se aglomera nas Avenidas José Paulino e Expedicionários, para atravessar a ponte do Rio Atibaia. Isso acontece porque não existe outro meio de acessar a região Noroeste de Paulínia, composta pelos bairros Alto de Pinheiros, Bela Vista, Dona Edith de Campos Fávero, Jardim Planalto, João Aranha, Saltinho, São Domingos e São Luiz e CIP – CENTRO INDUSTRIAL DE PAULÍNIA, sem atravessar a ponte ou passar pelo pedágio instalado no retorno da Rodovia Zeferino Vaz.

Em reunião com a ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, com objetivo de solucionar este enorme problema que atinge o município e diante da dificuldade até hoje encontrada em remover o pedágio do retorno da Rodovia, uma das soluções vislumbradas e sinalizadas pela diretoria do órgão, seria a construção de uma via municipal paralela à via marginal da Rodovia Zeferino Vaz, que passaria por debaixo da Rodovia, no bairro Bonfim, especificamente no desmembramento do Loteamento Contatto, nas imediações entre a ponte que atravessa o Rio Atibaia pela Rodovia e o pontilhão Chamas do Progresso, dando acesso, pela SPA-129/332 à esta região que, hoje, compõe a área mais populosa de Paulínia. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação de via paralela à marginal da rodovia zeferino vaz, de forma que dê acesso aos bairros Cascata, João Aranha e adjacências.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 59/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA INSTITUIR E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE, CONSCIENTIZAÇÃO DE ABANDONO AOS ANIMAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Embora não haja estatísticas oficiais, sabemos que no Brasil existem milhares de cães e gatos em situações de abandono ou que sofrem algum tipo de maus tratos. A realidade dos animais abandonados é lamentável, pois alguns chegam a morrer de tristeza, atropelados e muitos são alvos da maldade humana. Este problema é intensificado no mês de dezembro em razão das férias, viagens e festas de final de ano, e que transcorrem até meados de fevereiro. Diante tal cenário, é nossa responsabilidade discutir sobre o tema e identificar melhores condições para que esse convívio seja o mais sadio e respeitoso possível.

O objetivo dessa campanha é mobilizar a Secretária de Meio Ambiente juntamente com as ONGs parceiras, para que juntas possam promover palestras e eventos em nossa cidade, orientando e conscientizando os munícipes sobre as responsabilidades da guarda responsável desses animais e esclarecendo também que o abandono e maus tratos é qualificado em crime previsto na Lei 1.095/2019, com

punição de dois a cinco anos, além de multa e proibição da guarda. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município a campanha DEZEMBRO VERDE, campanha de conscientização de abandono aos animais, solicito a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO

INDICAÇÃO Nº 61/2021

“INDICA AO EXECUTIVO A INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE RISCO AOS GUARDAS CIVIS E GUARDAS NOTURNOS MUNICIPAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar que Vossa Excelência incorpore o valor do Adicional de Risco ao salário base dos Guardas Civis e Guardas Noturnos Municipais de nossa cidade, sanando os problemas atuais e posteriores. Desde que o município disponibilizou a opção pelo regime Estatutário o benefício do Adicional de Risco vinha sendo compreendido como base de cálculo previdenciário. Essa medida afetou a vida dos aposentados, causando muita insegurança e frustração aos agentes, que sempre contribuíram sobre estes valores. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, a incorporação do Adicional de Risco ao salário base dos Guardas Civis e Guardas Noturnos Municipais para apagar tal situação. E por fim, solicito a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO

INDICAÇÃO Nº 62/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO A INCORPORAÇÃO DO PRÊMIO INCENTIVO A MOTORISTA AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar que Vossa Excelência incorpore o valor do Prêmio Incentivo a Motorista ao salário base dos Guardas Civis Municipais de nossa cidade, sanando os problemas atuais e perdas posteriores. Desde que o município disponibilizou a opção pelo regime Estatutário o benefício do Prêmio Incentivo a Motorista vinha sendo compreendido como base de cálculo previdenciário. Essa medida afetou a vida dos aposentados, causando muita insegurança e frustração aos agentes, que sempre contribuíram sobre estes valores. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, a incorporação do Prêmio Incentivo a Motorista ao salário base dos Guardas Civis Municipais. E por fim, solicito a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO

INDICAÇÃO Nº 68/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A CRIAÇÃO DE UM GRANDE PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Prefeito:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Imaginemos que benção seria poder andar pela cidade e saber que não haverá no caminho degraus, buracos, falhas e outros obstáculos. Imaginemos ainda idosos,

crianças e pessoas com deficiência, assim como todos os outros cidadãos sendo capazes de circular livremente pela cidade, exercendo plenamente o seu direito de ir e vir?

Esse é o sentido da presente indicação.

Muito se discute sobre direitos e responsabilidades no que se refere ao calçamento público. Até porque se trata de um problema existente em 100% das cidades do nosso país, e seria um divisor de águas que Paulínia possa ser referência também nessa questão.

Diante do exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de estudos para a criação de um grande programa de revitalização e recuperação das calçadas do Município, requerendo ainda a publicação da presente de maneira integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de janeiro de 2021

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 69/2021

“SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE DIVERSAS LEIS DE MINHA AUTORIA JÁ APROVADAS.”

Exmo. Sr. Prefeito:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como finalidade sugerir ao Executivo a implementação das Leis Ordinárias e da Lei Complementar de minha autoria listadas abaixo.

- LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2019 - Lei que altera a redação do parágrafo único do artigo 186, da lei complementar de nº 16, de 30 de dezembro de 1999 – Código Tributário Municipal. “Artigo 186 - A transferência, a venda e o encerramento de atividades serão comunicados a repartição fiscal competente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrerem, para efeito do cancelamento ou alteração da inscrição, na forma regulamentar.”;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.428/2015 - Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento de funcionários através de cursos de primeiros socorros na rede particular de ensino, clubes de recreação e entidades de caráter desportivo que atendam crianças e adolescentes no município de Paulínia, e da outras providências. A referida lei foi alterada pela Lei nº 3.648/2018 (Lei Lucas);

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.503/2016 - Lei que visa sobre a obrigatoriedade de Shoppings Centers, hipermercados e supermercados a manterem gratuitamente dentro de seus estabelecimentos, cadeiras de rodas motorizadas, disponíveis para o uso de pessoas com dificuldades de locomoção;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.559/2017 - Lei que tem como objetivo a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento de segurança em creches, escolas e universidades, hospitais e centro de geriatria particulares do Município de Paulínia e da outras providências;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.561/2017 - Lei que determina aos laboratórios particulares ou conveniados a rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos ou pessoas com deficiência em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.583/2017 - Lei que dispõe sobre a criação da semana cultural das fanfarras e bandas “Maestro Marcelino Pietrobom” no Município de Paulínia e dá outras providências;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.584/2017 - Lei que visa sobre a criação do “Disque Cidade Limpa” no Município de Paulínia e da outras providências;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.594/2017 - Lei que fala sobre a colocação do alfabeto manual em libras nas escolas, hospitais, creches e entidades de ensino superior para difusão da língua brasileira de sinais para comunidade surda e ouvintes;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.648/2018 (Lei Lucas) - Lei que dispõe sobre alterações da lei nº 3.428/2015 e da outras providências. Esta lei trata sobre a obrigatoriedade de treinamento de funcionários em primeiros socorros dos estabelecimentos de

ensino das escolas particulares e públicas do município de Paulínia, clubes de recreação e entidades de caráter desportivo;

- LEI ORDINÁRIA Nº 3.731/2019 - Lei que visa alterações na lei nº 3.646/2018 e da outras providências. A referida lei visa informar que entende-se por iluminação pública equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, onde inclui-se praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados. Materiais que serão utilizados para implantação de novos loteamentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT e a eficiência deverá ser comprovada por órgão técnico credenciado pelo INMETRO.

A implantação das referidas leis criam benefícios para o Município, e consequentemente, para a população.

Diante do exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, a implementação das diversas leis aprovadas de minha autoria. E, por fim, requer ainda a publicação da presente de maneira integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de janeiro de 2021

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 70/2021

“INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE EM CONTRATURNO ESCOLAR DE CRIANÇAS E JOVENS A SEREM REALIZADOS POR ENTIDADES RELIGIOSAS, ASSOCIAÇÕES E OUTROS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Infelizmente desde o fim do Projeto Sol e encerramento das atividades da AIJ (Associação pela Infância e Juventude), percebemos uma séria carência de programas efetivos de contraturno escolar na cidade.

A importância do contraturno escolar na formação básica de crianças e jovens está amplamente comprovada. Até porque existe uma enorme preocupação com o tempo ocioso desses jovens no período em que não estão estudando.

Para minimizar essa situação indicamos ao município, além das OSC's (Organizações da Sociedade Civil), que sejam feitas parcerias com igrejas e templos religiosos de diversas designações, uma vez que templos espalhados por toda cidade realizam trabalhos maravilhosos de contraturno, ensinando muito além de esportes, danças, lutas, idiomas, informática, atividades culturais, artes, músicas, jogos e empreendedorismo, mas também reavivando conceitos de família e cidadania que muito fazem falta no mundo moderno.

Ou seja, nossa proposta é que o município faça um grande chamamento, defina uma metodologia própria e dê condições aos vários trabalhos muito bem feitos por toda a cidade, sendo essa uma das formas mais eficazes de afastar nossas crianças e jovens do que não presta, ensinando-os para a vida!

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo a criação de atividade em contraturno escolar de crianças e jovens a serem realizados por entidades religiosas, associações e outros, requerendo ainda publicação da presente de maneira integral no Semanário para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de janeiro de 2021

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 71/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM.”

Exmo. Sr. Prefeito

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O saber adquirido durante a trajetória escolar ou acadêmica pode ser medido por meio da execução prática de uma tarefa, e esta, dialeticamente, impõe arranjos, ajustes e revisão na construção teórico-intelectual do educando. O saber e o fazer se complementam, embora sejam ações que possam ser antagônicas conceitualmente. Esta complementaridade evidencia a importância do estágio no ensino de

educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, como também na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, no nível tecnológico e superior.

Trata-se de uma oportunidade educativa de reforço mútuo entre a teoria e a prática. O estágio oferece ao educando a oportunidade de colocar em prática o conhecimento construído nas aulas teóricas, sob a supervisão de um profissional da área que irá orientar e corrigir o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, para que no momento em que estiver atuando como profissional, este possa aplicar a experiência adquirida, e assim esteja menos sujeito a possíveis falhas no cumprimento de suas atribuições.

Portanto, a função do estágio é reforçar o aprendizado profissional do educando através da experiência prática, está se torna ainda mais proveitosa quando ligada à realidade econômica em que esta inserida, pois, com a interação – entre o aluno, o estágio e a escola – há um ganho pedagógico para todos, visto que grande parte da bagagem teórica da sala de aula vai de encontro à situação concreta e do cotidiano no mundo econômico real.

Dialeticamente, o confronto com esta prática fará repensar algumas teses ou teorias a serem refutadas ou rearranjadas para a sala de aula, ou ainda, o aprendizado é reforçado pela adequação entre teoria e prática.

Vale ressaltar, que está em vigor duas leis municipais que disciplinam tal contratação de estagiários no âmbito da administração pública municipal que são: Lei nº 3.371/2014 de autoria da Mesa da Câmara que dispõe sobre a instituição do programa de bolsa de estágio para estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Paulínia e autoriza firmar convênio com agentes de integração públicos e privados; e a Lei nº 3.733/2019 de autoria do executivo que dispõe sobre a relação de estágio no âmbito da administração pública municipal de Paulínia.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo a contratação de estagiários no âmbito da Prefeitura e Câmara Municipal visando a complementação do ensino e aprendizagem, requerendo ainda publicação da presente de maneira integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de janeiro de 2021

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 72/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Prefeito:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

A construção de ciclovias é um tema cada vez mais explorado no processo de solução de mobilidade urbana das grandes cidades. A presença de ciclovias significa preservar vidas, pois a bicicleta é frágil comparada ao tamanho e velocidade dos demais veículos nas vias.

A utilização de bicicletas é enxergada como uma das soluções para o transporte urbano, sem perder a praticidade no cotidiano. Segundo especialistas, garantir essas faixas de acesso seguro às bicicletas, agiliza o trânsito urbano e estimula o uso de bicicletas como uma opção de locomoção ecológica e saudável.

Dentre tantos benefícios, está a fluidez do trânsito, já que o número de acidentes na disputa por espaço nas vias diminui e o encorajamento do ciclismo ainda é estimulado devido à segurança. Quanto à velocidade, a faixa é propícia para que ciclistas mantenham seu ritmo sem pressão dos veículos automotores e, do outro lado, os motoristas mantêm a fluidez sem se preocupar com as frágeis bicicletas. Basicamente as ciclovias fazem com que os ciclistas sintam-se mais confortáveis e seguros para utilizarem cada vez menos os carros, e consequentemente diminui a quantidade de veículos nas ruas e os impactos ambientais disso, além de proporcionar qualidade de vida a quem pratica o ciclismo com frequência.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo elaboração de estudos para implementação de ciclovias em diversas vias do município. Por fim, requeiro a publicação da presente de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de janeiro de 2021

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

MOÇÃO Nº 2/2021

“DE REPÚDIO EM FACE DOS AGENTES POLÍTICOS DO BRASIL QUE FURA-

RAM A FILA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.”

Exmo. Sr. Presidente:

Aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 17 de janeiro de 2021, o uso emergencial de 6 milhões de doses da vacina Coronavac, contra a COVID-19, o Ministério da Saúde distribuiu esta entre estados e apresentou o Plano Nacional de Vacinação.

A campanha divide em grupos os cidadãos para priorizar aqueles mais expostos ao vírus. Nessa primeira fase, inicialmente são chamados os trabalhadores de saúde e a população indígena.

A despeito da publicidade feita, o país foi alastrado por notícias revoltantes referentes a fura da fila. 12 estados e o Distrito Federal apontam para políticos, empresários e funcionários públicos que receberam as doses mesmo não sendo parte dos grupos prioritários.

Vale ressaltar que as doses existentes no país atualmente não são suficientes para cobrir todo o grupo prioritário.

O Ministério Público de Pernambuco evidenciou que a irregularidade resulta na adequação de crimes, quais sejam, abuso de autoridade, concussão, condescendência criminosa, corrupção passiva, corrupção passiva privilegiada, prevaricação, corrupção ativa, peculato, crime de responsabilidade de prefeito, dano qualificado, furto, roubo e receptação, falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais, infração de medida sanitária preventiva e crimes contra a fé pública.

A censura desta irregularidade é, de fato, para todos que a cometem. Entretanto, direciono esta moção para meu repúdio aos detentores de cargo eletivo, escolhidos pelo povo para sua justa representação. Além da configuração nos crimes acima expostos, furar a fila da vacinação aponta para uma vil traição da confiança depositada pelo soberano e claro desrespeito aos valores humanos.

A utilização de “privilégios” a fim de se esquivar de um tratamento igualitário fere por igual a Constituição Federal em seu artigo 5º. Todos são iguais perante a Lei, não somente em seus direitos, mas também deveres. Em meio a calamidade pública, os cidadãos sofrem ainda por desvios de conduta de seus eleitos, sofrimento que inflama as crises já presentes.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de repúdio em face dos agentes políticos do Brasil que furaram a fila da vacinação contra a COVID-19, requerendo a publicação da presente Moção de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR HELDER PEREIRA

MOÇÃO Nº 3/2021

“DE CONGRATULAÇÕES COM A GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA PELO SEUS 40 ANOS DE HISTÓRIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Em 23 de fevereiro de 1968, sob Projeto de Lei Nº 112, criava-se a Guarda Municipal Armada (GMA), que contava com o efetivo de 15 homens, porém sua história foi encerrada em 16 de março de 1976. Sua nova formação foi criada em 14 de novembro de 1980 e somente em 23 de dezembro do mesmo ano, foi promulgada a Lei Municipal Nº 714, criando a Guarda Municipal de Paulínia, que permanece até os dias de hoje.

A Corporação comemorou em 23 de dezembro de 2020 seus 40 anos de existência, realizando um trabalho de excelência, buscando garantir a segurança do nosso município, seja dentro das repartições públicas, no trânsito ou nas vias públicas de nossa cidade.

Atualmente, a Guarda Municipal de Paulínia tem um efetivo de 230 guardas, sendo 31 mulheres e 199 homens que trabalham dia e noite, sempre atentos e vigilantes para o combate e a prevenção da criminalidade.

Desta forma, parablenizo todos os guardas municipais pelo excelente trabalho que realizam em nosso município juntamente com todos os envolvidos que trabalham para segurança de nossa população, ressaltando os importantes números de redução de 20% dos roubos e 41% de furtos no ano de 2020.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações à Guarda Municipal pelo seus 40 anos, dando-se ciência aos homenageados através do Diário Oficial do Município.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO

REQUERIMENTO Nº 10/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO E A CETESB QUANTO AO MONITORAMENTO DO AR POR UNIDADES VOLANTES DE LABORATÓRIOS MÓVEIS NOS BAIRROS PARQUE DA REPRESA E SERRA AZUL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro informações ao Executivo e a CETESB sobre o monitoramento do ar por unidades volantes de laboratórios móveis nos bairros Parque da Represa e Serra Azul no município de Paulínia.

Considerando que a Região dos bairros, devido à proximidade com as indústrias de despejo de coleta de lixo público da região, tratamento de água dentre outros, sendo muito comum sentir odores de produtos asfíxiante e nocivos à saúde pública. Além, de tudo, há de ser considerado o fluxo de vento, que em boa parte do dia sopra na direção ao bairro, sentido a cidade de Americana, direção onde se encontra a localização do bairro,

Relevante considerar que os aerodispersóides podem ocasionar uma infinidade de doenças à saúde dos cidadãos, principalmente para as vias respiratórias e os pulmões, mas também para a boca, laringe, faringe e para todo o corpo, ou seja, dependendo do tipo de substância que está dispersa no ar inalado pelo ser humano.

Nesse sentido, é bom salientar que nossa cidade esteja preocupada com a atual situação, como forma de valorização à vida, bem como o respeito a qualidade de vida a ser oferecida aos munícipes, principalmente aos residentes naquela região que sofrem mais de perto com a emissões de gases e poeiras para atmosfera.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal e a Cetesb, solicitando informações quanto ao monitoramento do ar por unidades volantes de laboratórios móveis nos bairros Parque da Represa e Serra Azul. Requeiro ainda a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 11/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PONTO VERDE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro junto ao Executivo informações sobre a implantação do sistema de coleta seletiva de lixo “Ponto Verde”, nas praças, parques, prédios públicos dentre outros pontos estratégicos na cidade de Paulínia.

Pontos Verde, de entrega voluntária de materiais, nos quais a população pode descartar pequenos volumes de recicláveis (papel, plástico, vidro e metal), resíduos da construção civil (entulho, madeiras, latas de tinta), pneus, resíduos de poda e jardinagem e objetos inservíveis, como sofás, armários, móveis, entre outros.

O descarte correto desses resíduos é um ato cidadão que, além de preservar o meio ambiente, mantém a cidade limpa, bonita e livre de insetos transmissores de doenças, como o mosquito Aedes Aegypti, causador da dengue, da zika e da chikungunya. O descarte incorreto polui o meio ambiente e potencializa a proliferação de mosquitos e o surgimento de doenças.

Além dos Pontos Verde, há diversos outros pontos de entrega voluntária, como as cooperativas de reciclagem, que recebem materiais recicláveis como papel, plástico, vidro e metal e pontos de logística reversa que recebem materiais como óleo vegetal usado, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e latas de aço.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficializado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, informações ao executivo informações sobre a implantação do sistema de coleta seletiva de lixo “Ponto Verde”, nas praças, parques, prédios públicos dentre outros pontos estratégicos na cidade de Paulínia. Requeiro a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 12/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND ACESSÍVEIS NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro junto ao Executivo informações sobre a instalação de playgrounds para crianças com deficiência, nas praças e parques no município de Paulínia.

Diversas famílias têm crianças com algum tipo de deficiência, e esse número, infelizmente, vêm aumentando, trazendo consigo o desafio de proporcionar-lhes bem-estar e inclusão social.

A maioria dos playgrounds de nossa cidade não oferecem reais possibilidades de uso por crianças com necessidades especiais.

A atividade de recreação proporciona desenvolvimento à criança, e o objetivo de disponibilizar brinquedos acessíveis e promover a acessibilidade de crianças com deficiência, por meio de espaços que estimulem a convivência entre crianças com ou sem deficiência.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a instalação de playgrounds para crianças com deficiência, nas praças e parques no município de Paulínia. Requeiro a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 13/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PÍER NO MINI PANTANAL DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro informações ao Executivo sobre a conclusão da reforma do Píer no Mini Pantanal de Paulínia.

O Píer no Mini Pantanal de Paulínia, além de ser uma área de preservação ambiental localizada no bairro Parque da Represa, onde a natureza se faz presente através de seus animais, rio Atibaia e vasta vegetação, por muitos anos essa área tão bonita se tornou um ambiente adequado para o lazer de toda a população, assim como para visitantes de outras cidades.

O Píer como é conhecido por muitos, também recebia visitas de alunos de escolas das cidades vizinhas, proporcionando o desenvolvimento de uma educação ambiental.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a conclusão da reforma do Píer no Mini Pantanal no município de Paulínia. Solicita a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 14/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS VAGAS DE EMPREGO DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro informações ao Executivo sobre as vagas de emprego destinadas as pessoas com deficiência, nas empresas do município de Paulínia.

Desta forma tentando minimizar o problema em nosso município seria interessante que as empresas ficassem obrigadas a reservar um porcentual maior do que estipulado pela lei de trabalho das vagas para pessoas portadoras de deficiência e sem experiência trabalhista.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem algum estudo sobre esta situação?

Já fez contato com as empresas sobre este assunto?

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre as vagas de trabalho destinadas às pessoas com deficiência nas empresas do município de Paulínia. Solicita a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 27 de janeiro de 2021

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 15/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE OS CANCELAMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS AGENDADAS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Chegou ao conhecimento do nosso gabinete que algumas cirurgias eletivas agendadas que seriam realizadas no Hospital Municipal de Paulínia, foram canceladas e a justificativa seria a falta de anestésias na rede. Então, gostaríamos de saber:

- A justificativa relatada dos cancelamentos é verdadeira?
- Qual a previsão de novos agendamentos para as cirurgias canceladas?
- Quantas cirurgias foram canceladas?

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações em virtude dos cancelamentos de cirurgias eletivas agendadas. Portanto a publicação do presente requerimento na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 16/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE PSICÓLOGOS MUNICIPAIS, COM ORIENTAÇÕES PARA OS PAIS DOS ALUNOS (ATRAVÉS DE VÍDEOS), DE COMO LIDAR COM AS CRIANÇAS QUE ESTÃO EM CASA NESSE PERÍODO DE PANDEMIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A apresentação desse requerimento, fez-se necessária devido às dificuldades relatadas pelos pais com os filhos longe das escolas, necessitando acompanhar, supervisionar e ministrar conteúdos de atividades escolares, muitas vezes não sabendo como lidar com a apresentação do conteúdo e com a saúde emocional dos filhos nesse período de isolamento. Sendo assim, solicito informações quanto a possibilidade da participação de psicólogos que possam disponibilizar conteúdos, para que os pais repassem aos filhos, na intenção de melhor ampará-los. A sugestão é que questionamentos como os relacionados a baixo sejam abordados:

- Como a pandemia do coronavírus e o isolamento social afetam a mente das crianças?
- Muitas crianças estão sendo afastadas do convívio de pessoas queridas, como dos avós, amigos, professores, etc. Como ajudá-los a lidar com a saudade?
- O que fazer para diminuir a ansiedade dos filhos nessa fase?
- Manter uma rotina para as crianças enquanto se está trabalhando também não é fácil.
- O que fazer quando acabam as atividades, mas não a energia das crianças?
- Por outro lado, trabalhar com as crianças em casa também causa uma carga de estresse sobre os adultos.
- Como lidar com a nossa própria ansiedade e ajudar as pessoas queridas que estão em sofrimento?

Entre outros, que os profissionais julgarem necessários.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, quanto a possibilidade de participação de psicólogos municipais, com orientações para os pais dos alunos (através de vídeos), de como lidar com as crianças que estão em casa nesse período de pandemia. Portanto, solicito a publicação do presente requerimento na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária

publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 17/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A PROGRAMAÇÃO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O objetivo do presente ao executivo é obter informações e esclarecer dúvidas da população em geral, sobre a retomada das aulas presenciais das instituições de ensino do nosso município. Mediante ao apresentado, ficam os seguintes questionamentos:

- Há alguma programação para o retorno das aulas nas Escolas Municipais e Estaduais no município de Paulínia?
- Será estabelecido o sistema de revezamento? Se sim, como será feito?
- Quais as medidas precatórias de saúde e segurança serão tomadas para enfrentamento ao Coronavírus?
- Qual a listagem de escolas que retornarão as atividades?
- Há uma data precisa? Se não, possuem uma estimativa?

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto a programação de retorno das aulas presenciais nas escolas municipais e estaduais do município. Portanto, solicito a publicação do presente requerimento na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 18/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES AO CRONOGRAMA DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Segundo especialistas em agronomia, os dias chuvosos, intercalados com dias muito quentes, acabam por acelerar o crescimento do mato, que cresce segundo alguns estudos de 5 a 10 centímetros por dia. Então, temos a compreensão que nesse período de verão em nossa cidade podemos identificar diversos pontos necessitando de atenção e limpeza. E nas ruas somos questionados pelos munícipes. Portanto, gostaríamos de saber:

- Há um cronograma de limpeza na cidade?

Gostaríamos de sugerir que seja feita uma ampla divulgação no município desse cronograma para o conhecimento da população.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, referente ao cronograma de limpeza urbana. Portanto, solicito a publicação do presente requerimento na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 19/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES A RETOMADA DO PROGRAMA PARCELAMENTO AMIGO EM 2021.”

Exmo. Sr. Presidente:

A Prefeitura de Paulínia lançou no ano de 2020 o programa Parcelamento Amigo. O objetivo em resumo era o aumento na arrecadação do município e, ao mesmo tempo, auxiliar inadimplentes a cumprir obrigações tributárias ou não tributárias. Com o programa, os moradores da cidade puderam parcelar em até 100 vezes dívidas que envolvem IPTU, ISSQN, entre outros. O acordo para pessoas físicas

o valor mínimo da parcela era R\$ 50,00. Já para pessoas jurídicas o valor mínimo da parcela era de R\$ 150,00. Em alguns casos o valor do desconto chegou a 100% da multa e também de 100% dos juros. Tendo em vista que 2020 foi um ano atípico e diversos inadimplentes não conseguiram honrar seus compromissos ou aderir ao programa, questiona-se:

Se há a possibilidade de retomarmos o Programa Parcelamento Amigo no ano de 2021?

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, referente a possibilidade de retomada do programa Parcelamento Amigo em 2021. Portanto, solicito a publicação do presente requerimento na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 21/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A DE CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA NA RUA BATISTA PEROZZO, ENTRE OS NÚMEROS 142 E 155 NO BAIRRO VISTA ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:

As lombofaixas são medidas de segurança no trânsito, para diminuir riscos de possíveis acidentes, principalmente atropelamentos e redução de velocidade pelos veículos que transitam sobre a via citada.

A Rua Batista Perozzo tem grande fluxo de veículos e pedestres, principalmente nas proximidades da creche.

Assim sugerimos a construção de uma lombofaixa, afim de que possa atender de forma eficaz as necessidades da população neste sentido.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo solicitando informações quanto a de construção de uma lombofaixa na Rua Batista Perozzo, entre os números 142 e 155 no bairro Vista Alegre.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 22/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O TEMPO DE ESPERA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES DE MAIORES COMPLEXIDADES.”

Exmo. Sr. Presidente:

É constante e crescente o número de reclamações de munícipes sobre o tempo de espera para marcação de consultas, cirurgias eletivas e exames de maiores complexidades, como tomografia, ultrassom, ressonância, exames oftalmológicos entre outros.

A situação tem incomodado os munícipes, que pedem solução para que sejam tomadas as devidas providências visando agilizar o atendimento e diminuir o tempo de espera.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo solicitando informações sobre o tempo de espera para marcação de consultas, cirurgias eletivas e exames de maiores complexidades.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 23/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

É constante e crescente o número de reclamações de munícipes sobre a infestação de escorpiões. Eles afirmam que com o calor intenso e as fortes chuvas o número dessa praga tem aumentado cada vez mais.

A situação tem incomodado os munícipes, que pedem solução para que sejam tomadas as devidas providências quanto a informação aos munícipes e também sobre as providências tomadas pelo município para evitar a proliferação.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo solicitando informações sobre as providências tomadas para evitar a proliferação de escorpiões no município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 24/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O DESCARTE CONSCIENTE DO LIXO ELETRÔNICO.”

Exmo. Sr. Presidente:

No intuito de minimizar os impactos ambientais causados pelo lixo eletrônico e considerando que o avanço tecnológico e a inovação promovem significativamente o aumento da quantidade de lixo eletrônico;

Considerando que o descarte adequado é de suma importância para a melhoria da qualidade de vida;

Considerando que este tema deve ser tratado com responsabilidade pois afeta diretamente à saúde e o meio ambiente;

Considerando que as pessoas trocam seus aparelhos eletrônicos em um curto espaço de tempo e nosso município não tem uma política adequada para o descarte consciente,

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações quanto as providências tomadas para o descarte consciente do lixo eletrônico. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 26/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CIP – CENTRO INDUSTRIAL DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

O CIP – Centro Industrial de Paulínia, localizado no bairro Cascata, é importante pólo gerador de empregos, receita e desenvolvimento para o nosso Município, todavia as empresas ali instaladas encontram grandes dificuldades no que se refere à falta de infraestrutura do local como asfaltamento das vias, rede de esgoto, iluminação pública, linhas de ônibus frequentes, entre outras coisas.

Ocorre que, não obstante os Requerimentos nº 438/2015, 500/2016, 96/2017, 21/2018, 373/2018, 625/2018, 19/2019, 320/2019 e 665/2019 apresentados por este vereador, até o atual momento, não foram tomadas medidas efetivas para que os problemas fossem, de fato, solucionados.

Cabe ressaltar que existe na Lei nº 3.737, de 23 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paulínia para o Exercício Financeiro de 2020, verba empenhada para tal realização, alterada através da Emenda Modificativa nº 02 de minha autoria, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), sob a rubrica 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (Pavimentação, Recapeamento e Manutenção de Vias Urbanas – código 15.451.0005.1.004.000) Assim, pretende o presente Requerimento reiterar a essencialidade da realização das obras de infraestrutura do CIP, bem como ressaltar a necessidade de realizá-las com a maior brevidade possível.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo Sr. Prefeito informações ao executivo

sobre a realização das obras de infraestrutura no CIP – Centro Industrial de Paulínia. Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 27/2021

“REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A INDICAÇÃO Nº 821/2019 DO VER. FLÁVIO XAVIER, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO EM SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO O TRECHO QUE VAI DO NÚMERO 270 AO 407 DA RUA DUZOLINA MURARO FERRAZ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”

Exmo. Sr. Presidente:

Moradores da Rua Duzolina Muraro Ferraz, mais especificamente do trecho próximo à UBS do São José, preocupados com os riscos que correm os pedestres, motoristas e até moradores do local que favorece o trânsito de veículos em alta velocidade, causando muitas vezes graves acidentes, instaram-nos a intervir em seu favor.

O local é considerado perigoso, tendo em vista que quem sai Avenida Pedro Antonio Bordignon cruza com a Rua Antonio Basseto e acessa a referida via, muitas vezes em alta velocidade, expondo principalmente os moradores locais a riscos desnecessários.

Tal situação foi levada a conhecimento do Poder Público através da Indicação nº 821/2019, ocorre que, até o momento atual, nenhuma providência foi efetivamente tomada para que o problema fosse resolvido.

Desta forma, entendemos que uma opção para minimizar os riscos seria a transformação do trecho que vai do número 270 ao 407 em via de mão única, sentido Paróquia São Judas Tadeu.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a transformação em sentido único o trecho que vai do número 270 ao 407 da rua Duzolina Muraro Ferraz, no bairro São José.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 29/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE MELHORIAS DA SITUAÇÃO DE ALAGAMENTO NA ROTATÓRIA PRÓXIMA AO ASSAÍ ATACADISTA, NA AVENIDA JOSÉ PAULINO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Nesse período de chuvas excessivas é comum ocorrer alagamentos, enchentes, inundações e enxurradas. Causa decorrente do acúmulo da água das chuvas sem a existência de meios necessários para o seu escoamento e intensificada pelo processo de urbanização desordenado e sem planejamento.

A Avenida em questão possui intenso fluxo de veículos e esses percalços ocasionados pelas chuvas, além de transmitir doenças, dificultam ou impedem o deslocamento de pessoas, aumentando o risco de acidentes e causando danos ao patrimônio dos munícipes que residem, trafegam, trabalham ou possuem comércio nesse local. Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo a solicitação de informações sobre melhorias da situação de alagamento na rotatória próxima ao Assaí Atacadista, na Avenida José Paulino. Requer a publicação do presente requerimento de informação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO

REQUERIMENTO Nº 30/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EXISTÊNCIA DE

AÇÕES PARA O COMBATE AOS MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Diariamente nos deparamos com várias denúncias referente à maus tratos, abandono e animais que trafegam pelas vias públicas de nossa cidade. Vale ressaltar que animais soltos, oferecem grande risco à vida da população e deles próprios quando se envolvem em acidentes de trânsito. Dessa forma, requeiro ao Executivo as seguintes informações:

1. Existem veterinários à disposição dos nossos munícipes? Se sim, quantos?
2. Atualmente existe algum tipo de abrigo temporário para animais que sofrem maus tratos e/ou que são abandonados em vias públicas?
3. Existe alguma fiscalização e/ou controle para animais de grande porte de área rural (equinos, muares, bovinos), que são criados em área urbana?
4. A Secretária de Meio Ambiente possui algum cadastramento de ONG's parceiras ou entidades que atuam na mesma área?
5. Quais são os procedimentos adotados quando se recebe uma denúncia sobre maus tratos, abandono ou animais que trafegam pelas vias públicas?
6. Existe alguma campanha de conscientização para garantir o bem estar desses animais e da sociedade?

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a existência de ações para o combate aos maus tratos e abandono de animais de pequeno, médio e grande porte, através da Secretária do Meio Ambiente do município de Paulínia. Requerendo por fim, publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO

REQUERIMENTO Nº 32/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS AÇÕES PARA O COMBATE DOS ALAGAMENTOS NO ACESSO SOBRE A PONTE DO RIO ATIBAIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A ponte sobre o Rio Atibaia é, sem dúvidas, um dos principais facilitadores de mobilidade urbana do nosso município, ligando a região central às regiões do Alto dos Pinheiros, Leonor, João Aranha e São José, dentre outros, e que constituem enorme contingente populacional, que se utiliza diariamente deste acesso.

Porém, com o período das chuvas, o acesso à ponte, em ambos os lados e sentidos têm sido frequentemente alagados com os temporais, que acabam dificultando e/ou impedindo totalmente a passagem dos veículos, em alguns casos. Tal situação complica ainda mais o trânsito de nossa cidade, principalmente nos considerados horários de pico, causando grandes transtornos à nossa população.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Executivo a solicitação de informações sobre as ações para o combate dos alagamentos no acesso sobre a ponte do Rio Atibaia. Requerendo por fim, publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de janeiro de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 12/2020

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	261.767.000,00	261.767.000,00	237.835.280,51	90,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.020.000,00	15.020.000,00	12.359.450,54	82,29	
1.1.1- IPTU	12.050.000,00	12.050.000,00	10.209.624,01	84,73	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.970.000,00	2.970.000,00	2.149.826,53	72,38	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.337.000,00	17.337.000,00	15.819.911,43	91,25	
1.2.1- ITBI	17.000.000,00	17.000.000,00	15.773.853,58	92,79	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	337.000,00	337.000,00	46.057,85	13,67	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.870.000,00	114.870.000,00	116.735.926,69	101,62	
1.3.1- ISS	110.000.000,00	110.000.000,00	113.308.304,01	103,01	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.870.000,00	4.870.000,00	3.427.622,68	70,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.540.000,00	114.540.000,00	92.919.991,85	81,12	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.217.825.000,00	1.217.825.000,00	1.095.037.697,59	89,92	
2.1- Cota-Parte FPM	49.920.000,00	49.920.000,00	46.148.165,49	92,44	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	46.220.000,00	46.220.000,00	42.334.011,60	91,59	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	1.905.046,14	100,27	
2.1.3- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	1.800.000,00	1.800.000,00	1.909.107,75	106,06	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.125.000.000,00	1.125.000.000,00	1.010.906.514,55	89,86	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.630.000,00	6.630.000,00	6.685.355,81	100,83	
2.5- Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	538.134,56	430,51	
2.6- Cota-Parte IPVA	31.250.000,00	31.250.000,00	30.759.527,18	98,43	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.479.592.000,00	1.479.592.000,00	1.332.872.978,10	90,08	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 12/2020

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	10.211.000,00	10.211.000,00	10.413.067,07	101,98	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	9.900.000,00	9.900.000,00	10.412.121,27	105,17	
5.2- Transferencias Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	10.000,00	10.000,00	811,25	8,11	
5.4 - Transferencias Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	134,55	13,46	
5.5- Outras Transferencias do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	281.000,00	281.000,00	321.370,67	114,37	
6.1- Transferencias de Convenios	0,00	0,00	263.169,60	0,00	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	281.000,00	281.000,00	58.201,07	20,71	
7- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.492.000,00	10.492.000,00	10.734.437,74	102,31	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 12/2020

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	242.825.000,00	242.825.000,00	218.244.708,74	89,88	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.244.000,00	9.244.000,00	8.466.802,32	91,59	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	225.000.000,00	225.000.000,00	202.181.302,91	89,86	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.326.000,00	1.326.000,00	1.337.071,16	100,83	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	25.000,00	25.000,00	107.626,91	430,51	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.250.000,00	6.250.000,00	6.151.905,44	98,43	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.200.000,00	61.200.000,00	64.441.019,96	105,30	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	61.000.000,00	61.000.000,00	64.415.334,57	105,60	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	25.685,39	12,84	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-181.825.000,00	-181.825.000,00	-153.829.374,17	84,60	

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(e) (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	55.312.400,00	59.394.583,57	59.541.405,08	100,25	59.541.405,08	100,25	0,00
13.1- Com Educacao Infantil	862.000,00	3.241.012,16	3.241.012,16	100,00	3.241.012,16	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	54.450.400,00	56.153.571,41	56.300.392,92	100,26	56.300.392,92	100,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	16.249.600,00	15.408.428,59	4.898.126,94	31,79	4.898.126,94	31,79	0,00
14.1- Com Educacao Infantil	5.518.000,00	4.959.822,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.731.600,00	10.448.606,46	4.898.126,94	46,88	4.898.126,94	46,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	71.562.000,00	74.803.012,16	64.439.532,02	86,15	64.439.532,02	86,15	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 12/2020

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	64.439.532,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio(1) $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	92,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magisterio $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	7,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)$ %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.348.784,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO (2)	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 12/2020

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCACAO INFANTIL	178.203.771,40	166.698.594,32	149.449.569,96	89,65	141.304.694,96	84,77	8.144.875,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pre-escola	178.203.771,40	166.698.594,32	149.449.569,96	89,65	141.304.694,96	84,77	8.144.875,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.168.000,00	7.810.788,72	3.241.012,16	41,49	3.241.012,16	41,49	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	172.035.771,40	158.887.805,60	146.208.557,80	92,02	138.063.682,80	86,89	8.144.875,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	120.754.619,94	140.424.301,27	133.485.330,41	95,06	127.326.981,11	90,67	6.158.349,30	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	57.182.000,00	61.543.713,76	61.198.519,86	99,44	61.198.519,86	99,44	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.572.619,94	78.880.587,51	72.286.810,55	91,64	66.128.461,25	83,83	6.158.349,30	
24- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	34.000.000,00	35.831.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.188.000,00	18.928.005,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	86.384.600,00	61.640.986,44	85.356.083,04	138,47	82.288.877,22	133,50	3.067.205,82	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	440.530.991,34	423.522.987,84	368.290.983,41	86,96	350.920.553,29	82,86	17.370.430,12	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 12/2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	-153.829.374,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO(4)	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	15.868.388,63
35- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)(6)	-137.935.300,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))(6)	406.566.976,22
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%(5)	30,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(e) (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.064.900,00	22.207.252,56	5.720.600,24	25,76	5.720.600,24	25,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	21.064.900,00	22.207.252,56	5.720.600,24	25,76	5.720.600,24	25,76	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28 + 43)	461.595.891,34	445.730.240,40	374.011.583,65	83,91	356.641.153,53	80,01	17.370.430,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(i)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.843.481,15	15.868.388,63
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.840.368,67	14.640.582,15
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.003.112,48	1.227.806,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 12/2020

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCICIO ANTERIOR	4.215.582,84	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	64.415.334,57	10.412.121,27
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	64.075.411,71	0,00
47.1 Orcamento do Exercicio	63.442.440,77	0,00
47.2 Restos a Pagar	632.970,94	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	25.685,39	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	4.581.191,09	10.412.121,27
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 Retencoes	0,00	0,00
50.2 Conciliacao Bancaria	1.869.033,47	-10.412.121,27
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.450.224,56	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

NICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4

SILVIA COELHO NETO LOPES
CONTROLE INTERNO